



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000012

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
18/ 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	<p>PROTECTOR FACIAL (FACE SHIELD) : BARREIRA CONTRA RESPINGOS DE PARTÍCULAS ARREMESSADAS AO TOSSIR, ESPIRRAR E FALAR, ESTRUTURA INJETADA DURÁVEL (NÃO É DESCARTÁVEL). VISEIRA EM POLÍMERO CRISTAL 0,5 MM DE ALTA QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, SEM DISTORÇÃO DE IMAGEM VISEIRA PERSONALIZÁVEL (A DEFENIR), COM ESPUMA PARA MAIOR CONFORTO, ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA MELHOR ANATOMIA E CONFORTO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO POR ÁLCOOL E/OU ÁGUA E SABÃO, ITEM DESMONTÁVEL. MATERIAL ATÓXICO. DIMENSÕES: 240MM VERTICAL, 290 MM HORIZONTAL SEGUINDO AS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO ANVISA RDC N°356 DE 23/03/2020</p>	UN	2.625,000	60.663,75
2	<p>SAPATILHA -PRO-PÉ : GRAMATURA 30G EM TNT, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO PARA MELHOR FIXAÇÃO DOS PÉS, GARANTE RESISTÊNCIA À UMIDADE, À ABRASÃO E AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, ATÓXICA, NÃO ESTERIL , HIPOALÉRGICA , NÃO INFLAMÁVEL E ESTERILIZÁVEL (POR ÓXIDO DE ETILENO). NÃO ABSORVE LÍQUIDOS (COMO ÁGUA, CORANTES, SANGUE, ETC...) E APRESENTA IMPERMEABILIDADE DE 80% PODENDO APRESENTAR-SE NAS CORES: BRANCA, AZUL OU VERDE. EMBALAGEM CONTENDO 100 PEÇAS/50 PARES.</p>	PR	1.000,000	9.590,00
3	<p>MACACÃO EPI, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO COM UMA CAMADA DE POLIETILENO, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS, MANGA LONGA, GRAMATURA 50g/m², NA COR BRANCA, FECHAMENTO EM ZÍPER FRONTAL COM PALA DE PROTEÇÃO, PRODUTO REUTILIZÁVEL E PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO, DESINFECTADO COM ÁGUA SANITÁRIA OU ÁLCOOL. APRESENTA COSTURAS REFORÇADAS COM O PRÓPRIO TECIDO PARA REDUZIR O POTENCIAL DE PENETRAÇÃO DE PARTÍCULAS. MACACÃO TEM ABERTURAS EM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, CAPUZ ACOPLADO COM ELÁSTICO AO REDOR DA FACE. MATERIAL NÃO CONTENDO LÁTEX E SILICONE. TAMANHO G</p>	UN	100,000	2.957,00
4	<p>MACACÃO EPI, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO COM UMA CAMADA DE POLIETILENO, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS, MANGA LONGA, GRAMATURA 50g/m², NA COR BRANCA, FECHAMENTO EM ZÍPER FRONTAL COM PALA DE PROTEÇÃO, PRODUTO REUTILIZÁVEL E PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO, DESINFECTADO COM ÁGUA SANITÁRIA OU ÁLCOOL. APRESENTA COSTURAS REFORÇADAS COM O PRÓPRIO TECIDO PARA REDUZIR O POTENCIAL DE PENETRAÇÃO DE PARTÍCULAS. MACACÃO TEM ABERTURAS EM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, CAPUZ ACOPLADO COM ELÁSTICO AO REDOR DA FACE. MATERIAL NÃO CONTENDO LÁTEX E SILICONE. TAMANHO GG</p>	UN	100,000	2.957,00
5	<p>MÁSCARA PFF2/N95 - SEM VÁLVULA -MODELO DOBRÁVEL COM SOLDA TÉRMICA EM TODO SEU PERÍMETRO, TAMANHO ÚNICO, COM TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS TAMANHO DE CABEÇA, FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO, CONFORTÁVEL, APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA), CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA, ELÁSTICO AJUSTÁVEL PRESO À PRESILHAS, FABRICADA EM NÃO TECIDO (TNT), POSSUIR DE 04 A 06 CAMADAS, ATÓXICA E APIROGÊNICA, EMBALADA</p>			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
18 / 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

INDIVIDUALMENTE, COM CERTIFICADO PELA ANVISA, COR BRANCA OU AZUL.

	1.05.03.0403-6	UN	6.000,000	40.380,00
6	FILTRO, DO TIPO COMBINADO; INDICADO PARA RETENÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS, POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. TIPO 9000 A2 P2.	UN	60,000	3.235,80
	1.05.03.0419-2			
7	AVENTAL DESCARTÁVEL - TNT- PUNHO DE LATEX- MANGA LONGA- TAMANHO M - GRAMATURA MÍNIMA 30G	UN	6.000,000	20.880,00
	1.09.02.0442-3			
8	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT COM PUNHO DE LATEX E MANGA LONGA, GRAMATURA MÍNIMA 30 G TAMANHO P	UN	6.000,000	20.880,00
	1.09.02.0443-1			
9	AVENTAL DESCARTÁVEL - TNT - GRAMATURA MINIMA DE 30 - PUNHO DE LATEX - MANGA LONGA TAMANHO G	UN	6.000,000	27.660,00
	1.09.02.1864-5			
10	AVENTAL DESCARTÁVEL - TNT - GRAMATURA DE 50 - PUNHO DE LATEX - MANGA LONGA TAMANHO G	UN	6.000,000	46.080,00
	1.09.02.1865-3			
11	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE QUE PERMITA MAIOR AGILIDADE DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS NA PRESENÇA DE GORDURA, SECREÇÕES E SANGUE, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL E CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,21 MM DE ESPESSURA E 28 CM DE COMPRIMENTO. ESTERILIZAÇÃO FEITA ARAIOS GAMA (COBALTO 60) PARA GARANTIR A SUA VALIDADE POR NO MINIMO 05 ANOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. CERTIFICADO PELA ANVISA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. EMBALADO 01 PAR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	PR	3.500,000	5.495,00
	1.09.02.1975-7			
12	TOUCA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, MOLDANDO - SE A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA E CABELO; ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE A UTILIZAÇÃO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	400,000	6.216,00
	1.09.03.0408-8			
13	MÁSCARA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTOURNO DO ROSTO, COM ELÁSTICOS CONFORTÁVEIS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE ATRÁS DAS AURÍCULAS, EMBALAGENS COM 50 UNIDADES			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000003

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
18 / 2024Secretaria
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.012.000.000.000
DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIDADE - D.

Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

1.09.03.0512-2

CX

22.000,000

221.760,00

ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO MEDICO/ODONTOLÓGICO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO COM ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS, LENTE TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBACAMENTO.

1.09.03.0513-0

UN

1.500,000

16.110,00

Estimativa de Custo Total

484.864,55

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
29/01/2024Dt. Emissão
29/01/2024

Requisitante

Secretário Municipal

Cassia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de
Bem-Estar de Birigui



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

1. ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA OS PROFISSIONAIS DESTA SECRETARIA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA:

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais da saúde é essencial por várias razões técnicas fundamentais:

1. **Proteção contra patógenos:** Os EPIs, como luvas, máscaras faciais, aventais e óculos de proteção, são projetados para proteger os profissionais de saúde contra a exposição a patógenos potencialmente perigosos, como vírus, bactérias e outros agentes infecciosos presentes em ambientes hospitalares e clínicos.
2. **Prevenção de infecções cruzadas:** O uso apropriado de EPIs ajuda a reduzir o risco de infecções cruzadas entre profissionais de saúde e pacientes, bem como entre os próprios pacientes. Isso é especialmente crítico em ambientes onde há uma alta prevalência de doenças infecciosas.
3. **Controle de contaminação:** Os EPIs desempenham um papel vital no controle da disseminação de agentes infecciosos ao limitar a exposição direta dos profissionais de saúde a fluidos corporais, secreções e outras fontes potenciais de contaminação.
4. **Segurança ocupacional:** Ao proteger os profissionais de saúde contra riscos ocupacionais, como exposição a produtos químicos, substâncias biológicas e outros perigos presentes nos locais de trabalho, os EPIs ajudam a garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5. **Conformidade regulatória:** No Brasil, a utilização de EPIs é mandatória e está sujeita a regulamentações específicas de saúde e segurança ocupacional. A aquisição e o uso adequado de EPIs garantem a conformidade com essas regulamentações, ajudando a evitar penalidades legais e multas.
6. **Minimização de riscos legais e responsabilidade:** A falta de fornecimento de EPIs adequados pode resultar em consequências legais significativas para empregadores e instituições de saúde, incluindo processos judiciais por negligência, danos à reputação e compensações financeiras.
7. **Promoção da confiança do paciente:** A disponibilidade e o uso visível de EPIs por profissionais de saúde transmitem confiança aos pacientes, mostrando o compromisso da instituição com a segurança e o bem-estar dos indivíduos atendidos.

Diante do exposto, a aquisição de EPIs para profissionais de saúde é essencial para garantir a segurança, proteção e conformidade regulatória, além de promover um ambiente de trabalho saudável e confiável para os profissionais e pacientes.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual datado de 01/09/2023

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

3.1- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia do Certificado de **Autorização de Funcionamento** expedido pela ANVISA do LICITANTE. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceito cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23/09/76; nº 6.437 de 20/08/1977 e nº 5.991 de 17/12/1973;

3.2- A empresa vencedora do certame deverá apresentar cópia do Certificado de Autorização de fornecimento do produto ofertado, expedido pela ANVISA;



- 3.3- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia da Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a **LICITANTE**, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a **cópia autenticada** da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;
- 3.4- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a **LICITANTE** estiver instalado;
- 3.5- Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a(s) empresa(s) vencedora(s) apresente uma amostra de cada item, acompanhado da cópia da Ficha Técnica do mesmo.
- 3.6- As amostras deverão ser entregues diretamente no Setor de Suprimentos da Saúde, sito à Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº - Centro, nesta cidade de Birigui/SP no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h, em até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento do certame.
- 3.7- As amostras deverão ser enviadas em embalagem original do produto, estar dentro do prazo de validade e devidamente identificadas, preferencialmente com etiquetas autocolantes constando o nome da empresa, número da licitação e número do item a que se refere.
- 3.8- As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-las à especificação do Edital.
- 3.9- Quando **não** houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) amostra(s), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto.
- 3.10- Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário.
- 3.11- Os documentos e amostras apresentados não serão devolvidos, pois servirão de parâmetro de comparação com os objetos a serem entregues.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A quantidade solicitada está embasada na demanda desta Secretaria.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Considerando que a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais da saúde é essencial por várias razões técnicas fundamentais como a proteção contra patógenos, prevenção de infecções cruzadas, controle de contaminação, segurança ocupacional, conformidade regulatória, minimização de riscos legais e responsabilidade, promoção da confiança do paciente, além de promover um ambiente de trabalho saudável e confiável para os profissionais e pacientes.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas nas plataformas do PNC, verificamos que o custo total é de aproximadamente R\$ 484.864,55.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Não se aplica.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se vislumbra a necessidade de que os sejam fornecidas pelo mesmo fornecedor. Assim, a presente aquisição pode se dar por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Promover um ambiente de trabalho saudável e confiável para os profissionais e pacientes.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.



11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.


12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

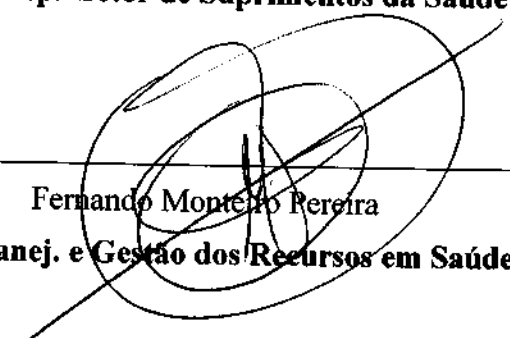
13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

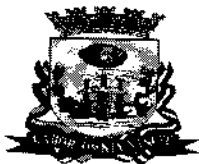
De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a compra de equipamentos de proteção individual para promover um ambiente de trabalho saudável e confiável para os profissionais e pacientes

Birigui-SP, 15 de Fevereiro de 2024


Renata N. Medeiros Serra
Enfermeira - LORAN-SP: 76.580
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui

Renata N. Medeiros Serra
Enfª . Resp. Setor de Suprimentos da Saúde


Fernando Monteiro Perreira
Diretor de Planej. e Gestão dos Recursos em Saúde Pública



Birigui, 15 de Fevereiro de 2024.

Termo de Referência – Nº 33-2024

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais da saúde.

a- especificação do produto/serviço

Item 01 -PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) : BARREIRA CONTRA RESPINGOS DE PARTÍCULAS ARREMESSADAS AO TOSSIR, ESPIRRAR E FALAR, ESTRUTURA INJETADA DURÁVEL (NÃO É DESCARTÁVEL). VISEIRA EM POLÍMERO CRISTAL 0,5 MM DE ALTA QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, SEM DISTORÇÃO DE IMAGEM VISEIRA PERSONALIZÁVEL (A DEFENIR), COM ESPUMA PARA MAIOR CONFORTO, ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA MELHOR ANATOMIA E CONFORTO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO POR ÁLCOOL E/OU ÁGUA E SABÃO, ITEM DESMONTÁVEL. MATERIAL ATÓXICO. DIMENSÕES: 240MM VERTICAL, 290 MM HORIZONTAL SEGUINDO AS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº356 DE 23/03/2020.

Item 02 - SAPATILHA -PRO-PÉ : GRAMATURA 30G EM TNT, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO PARA MELHOR FIXAÇÃO DOS PÉS, GARANTE RESISTÊNCIA À UMIDADE, À ABRASÃO E AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, ATÓXICA, NÃO ESTERIL , HIPOALÉRGICA , NÃO INFLAMÁVEL E ESTERILIZÁVEL(POR ÓXIDO DE ETILENO). NÃO ABSORVE LÍQUIDOS (COMO ÁGUA, CORANTES, SANGUE, ETC...) E APRESENTA IMPERMEABILIDADE DE 80% PODENDO APRESENTAR-SE NAS CORES: BRANCA, AZUL OU VERDE. EMBALAGEM CONTENDO 100 PEÇAS/50 PARES.

Item 03 - MACACÃO EPI, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO COM UMA CAMADA DE POLIETILENO, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS, MANGA LONGA, GRAMATURA 50g/m², NA COR BRANCA, FECHAMENTO EM ZÍPER FRONTAL COM PALA DE PROTEÇÃO, PRODUTO REUTILIZÁVEL E PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO, DESINFECTADO COM

[Handwritten signature]
2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ÁGUA SANITÁRIA OU ÁLCOOL. APRESENTA COSTURAS REFORÇADAS COM O PRÓPRIO TECIDO PARA REDUZIR O POTENCIAL DE PENETRAÇÃO DE PARTÍCULAS. MACACÃO TEM ABERTURAS EM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, CAPUZ ACOPLADO COM ELÁSTICO AO REDOR DA FACE. MATERIAL NÃO CONTENDO LÁTEX E SILICONE. TAMANHO G.

Item 04 - MACACÃO EPI, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO COM UMA CAMADA DE POLIETILENO, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS, MANGA LONGA, GRAMATURA 50g/m², NA COR BRANCA, FECHAMENTO EM ZÍPER FRONTAL COM PALA DE PROTEÇÃO, PRODUTO REUTILIZÁVEL E PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO, DESINFECTADO COM ÁGUA SANITÁRIA OU ÁLCOOL. APRESENTA COSTURAS REFORÇADAS COM O PRÓPRIO TECIDO PARA REDUZIR O POTENCIAL DE PENETRAÇÃO DE PARTÍCULAS. MACACÃO TEM ABERTURAS EM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, CAPUZ ACOPLADO COM ELÁSTICO AO REDOR DA FACE. MATERIAL NÃO CONTENDO LÁTEX E SILICONE. TAMANHO GG.

Item 05 - MÁSCARA PFF2/N95 - SEM VÁLVULA -MODELO DOBRÁVEL COM SOLDA TÉRMICA EM TODO SEU PERÍMETRO, TAMANHO ÚNICO, COM TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS TAMANHO DE CABEÇA, FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO, CONFORTÁVEL, APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA), CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA, ELÁSTICO AJUSTÁVEL PRESO À PRESILHAS, FABRICADA EM NÃO TECIDO (TNT), POSSUIR DE 04 A 06 CAMADAS, ATÓXICA E APIROGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM CERTIFICADO PELA ANVISA, COR BRANCA OU AZUL.

Item 06 - FILTRO, DO TIPO COMBINADO; INDICADO PARA RETENÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS, POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. TIPO 9000 A2 P2.

Item 07 - AVENTAL DESCARTÁVEL - TNT- PUNHO DE LATEX- MANGA LONGA- TAMANHO M - GRAMATURA MÍNIMA 30G.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

010044

Item 08 - AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT COM PUNHO DE LATEX E MANGA LONGA, GRAMATURA MÍNIMA 30 G TAMANHO P.

Item 09 - AVENTAL DESCARTÁVEL - TNT - GRAMATURA MINIMA DE 30 - PUNHO DE LATEX - MANGA LONGA TAMANHO G.

Item 10 - AVENTAL DESCARTÁVEL - TNT - GRAMATURA DE 50 - PUNHO DE LATEX - MANGA LONGA TAMANHO G.

Item 11 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE QUE PERMITA MAIOR AGILIDADE DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS NA PRESENÇA DE GORDURA, SECREÇÕES E SANGUE, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL E CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,21 MM DE ESPESSURA E 28 CM DE COMPRIMENTO. ESTERILIZAÇÃO FEITA ARAIOS GAMA (COBALTO 60) PARA GARANTIR A SUA VALIDADE POR NO MINIMO 05 ANOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. CERTIFICADO PELA ANVISA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. EMBALADO 01 PAR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.

Item 12 - TOUCA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, MOLDANDO - SE A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA E CABELO; ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE A UTILIZAÇÃO - PACOTE C/ 100 UNIDADES.

Item 13 - MÁSCARA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTORNO DO ROSTO, COM ELÁSTICOS CONFORTÁVEIS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE ATRÁS DAS AURÍCULAS, EMBALAGENS COM 50 UNIDADES.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Item 14 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO MEDICO/ODONTOLÓGICO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO COM ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS, LENTE TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBAÇAMENTO.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega dos objetos será feita de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias uteis, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela



legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais da saúde é essencial por várias razões técnicas fundamentais:

- **Proteção contra patógenos:** Os EPIs, como luvas, máscaras faciais, aventais e óculos de proteção, são projetados para proteger os profissionais de saúde contra a exposição a patógenos potencialmente perigosos, como vírus, bactérias e outros agentes infecciosos presentes em ambientes hospitalares e clínicos.
- **Prevenção de infecções cruzadas:** O uso apropriado de EPIs ajuda a reduzir o risco de infecções cruzadas entre profissionais de saúde e pacientes, bem como entre os próprios pacientes. Isso é especialmente crítico em ambientes onde há uma alta prevalência de doenças infecciosas.
- **Controle de contaminação:** Os EPIs desempenham um papel vital no controle da disseminação de agentes infecciosos ao limitar a exposição direta dos profissionais de saúde a fluidos corporais, secreções e outras fontes potenciais de contaminação.
- **Segurança ocupacional:** Ao proteger os profissionais de saúde contra riscos ocupacionais, como exposição a produtos químicos, substâncias biológicas e outros perigos presentes nos locais de trabalho, os EPIs ajudam a garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável.
- **Conformidade regulatória:** No Brasil, a utilização de EPIs é mandatória e está sujeita a regulamentações específicas de saúde e segurança ocupacional. A aquisição e o uso adequado de EPIs garantem a conformidade com essas regulamentações, ajudando a evitar penalidades legais e multas.
- **Minimização de riscos legais e responsabilidade:** A falta de fornecimento de EPIs adequados pode resultar em consequências legais significativas para empregadores e instituições de saúde, incluindo processos judiciais por negligência, danos à reputação e compensações financeiras.



- **Promoção da confiança do paciente:** A disponibilidade e o uso visível de EPIs por profissionais de saúde transmitem confiança aos pacientes, mostrando o compromisso da instituição com a segurança e o bem-estar dos indivíduos atendidos.

Diante do exposto, a aquisição de EPI's para profissionais de saúde é essencial para garantir a segurança, proteção e conformidade regulatória, além de promover um ambiente de trabalho saudável e confiável para os profissionais e pacientes.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia do Certificado de **Autorização de Funcionamento** expedido pela ANVISA do LICITANTE. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceito cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23/09/76; nº 6.437 de 20/08/1977 e nº 5.991 de 17/12/1973;

4.2- A empresa vencedora do certame deverá apresentar cópia do Certificado de Autorização de fornecimento do produto ofertado, expedido pela ANVISA;

4.3- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia da Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a **LICITANTE**, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a **cópia autenticada** da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;

4.4- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a **LICITANTE** estiver instalado;

**05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.
- 5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.
- 5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.
- 5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.
- 5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.
- 5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.
- 5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.
- 5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.
- 5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato deverá ser gerido pelo(a) servidor(a) Marcia Galhego Garcia, Diretora da Atenção Básica e Especialidades, CPF: [REDACTED] que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.2 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.3 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.4 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.5 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.6 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir á data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.8 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa através dos portais do PNC dos objetos licitados para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 18/2024 e Cotação nº 8912; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 484.864,55.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 – Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido que o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos:

“Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

- Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

11- DAS AMOSTRAS

11.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar no endereço: Pça Gumercindo de Paiva Castro nº s/n – Centro, Birigui – SP, no prazo máximo de 05 (três) dias úteis, após o encerramento do Pregão, sob pena de desclassificação, as amostras dos itens constantes nas requisições de registro de preço:

- Requisição de Registro de Preço Nº 18/2024.
- Itens: Todos os itens



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000013

- 11.2 - As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, e se aprovado, a Secretaria Municipal de Saúde emitira declaração de atendimento, que deverá ser juntado aos autos processuais.
- 11.3 - As amostras eventualmente aprovadas, ficarão retidas do início ao fim do contrato, a fim de averiguar se os objetos a serem entregues posteriormente atingirão aos padrões das mesmas, no tocante as exigências técnicas, aos tamanhos, qualidade do material e demais características constantes no descritivo do objeto.
- 11.4 - As amostras devem estar identificadas com o nome da licitante bem como o número do processo licitatório e do Pregão.
- 11.6 - As amostras deverão ser enviadas com a bula ou ficha técnica e a embalagem original do Produto, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- 11.7 - Poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante ao final da análise técnica efetuada.
- 11.8 - As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 11.9 - As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e, posteriormente será emitido parecer por um membro da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde habilitando ou inabilitando as referidas amostras.
- 11.10 - A não apresentação das amostras supracitadas incorrerá na desclassificação do item da proponente licitante.
- 11.11 - O resultado da análise das amostras será divulgado em até 15 dias úteis, contados a partir da data da entrega das amostras.
- 11.12 - Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão desclassificados. Não haverá a possibilidade de apresentação de novas amostras.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

GESTÃO ADMINISTRATIVA	
MATERIAL DE CONSUMO	RECURSO
412	01
GESTÃO DE TRANSPORTE	
MATERIAL DE CONSUMO	RECURSO
421	01
GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
MATERIAL DE CONSUMO	RECURSO
443	01
444	02
445	05
GESTÃO DA SAÚDE BUCAL – AP	
MATERIAL DE CONSUMO	RECURSO
464	01
465	02
466	05
GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
MATERIAL DE CONSUMO	RECURSO
505	01
506	05
GESTÃO DE SAÚDE BUCAL – MAC	
MATERIAL DE CONSUMO	RECURSO

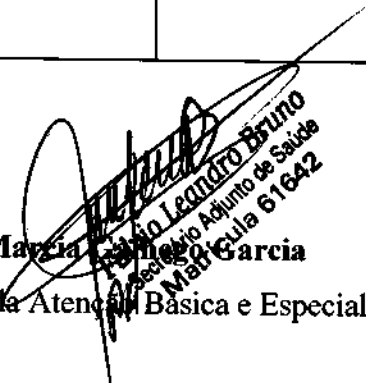


000013

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

518	01
519	05
GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
MATERIAL DE CONSUMO	RECURSO
555	01
556	05
GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
MATERIAL DE CONSUMO	RECURSO
573	01
574	05


Marcia Leandro Bruno
Diretora da Atenção Básica e Especialidades
CNPJ 46.151.718/0001-80
Município de Birigui - SP
Rua Manoel Garcia 61642


Cássia Rita Santana Celestina
Secretária Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 41, DE 2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes de uso médico e de enfermagem para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integrada pelos seguintes servidores: IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA – matrícula nº 57905, RENATA NASCIMENTO DE MEDEIROS SERRA – matrícula nº 53647 e SILVANA RODRIGUES DAMACENO CAMARGO DE ANCHIETA – matrícula nº 53447, como membros titulares, e MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS – matrícula nº 59266, como membro suplente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de junho de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Cotação 29/01/2024 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

000015

Descrição: ESTIMATIVA DE PREÇOS

Criado em: 29/01/2024 10:23

Gerado em: 15/02/2024 15:23:03

Item 1

PROTETOR FACIL (FACE SHIELD)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LUIS EDUARDO MANICA	84966209000102	FACIAL	3M	2625,00	UNIDADE	R\$ 23,60 (Proposta)	IMPORTADO
IRMÃOS LEVIS LTDA	76915156000164		WORKER	2625,00	UNIDADE	R\$ 23,59 (Proposta)	IMPORTADO
S J SEBEN E CIA LTDA	78763588000122	kalipso	kalipso	2625,00	UNIDADE	R\$ 22,13 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 22,13 Valor total: R\$ 53091,25

Item 2

SAPATILHA - PROPÉ GRAMATURA 30G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	SOCC	SOCC	1000,00	PARES	R\$ 9,38 (Proposta)	IMPORTADO
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34223536000198	LAVIE	LAVIE	1000,00	PARES	R\$ 9,98 (Proposta)	IMPORTADO
GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	ANADON A	ANADON A	1000,00	PARES	R\$ 10,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 9,38 Valor total: R\$ 9380,00

Item 3

MACACÃO MANGA LONGA - GRAMATURA 50G - TAMANHO G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
EPI VALADARES COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	39872252000146	supersaft	super saft	100,00	UNIDADE DE	R\$ 29,40 (Proposta)	IMPORTADO
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29700587000123	MACACÃO DE SEGURANÇAMacacão de Segurança Impermeáv	KDU	100,00	UNIDADE DE	R\$ 29,65 (Proposta)	IMPORTADO
NUNES DE ALMEIDA LTDA	47378309000183	MACACAO DE SEGURANCA	VOLK	100,00	UNIDADE DE	R\$ 29,65 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 29,40 Valor total: R\$ 2960,00

Item 4

MACACÃO MANGA LONGA - GRAMATURA 50G - TAMANHO GG

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
EPI VALADARES COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	39872252000146	supersaft	super saft	100,00	UNIDADE DE	R\$ 29,40 (Proposta)	IMPORTADO
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29700587000123	MACACÃO DE SEGURANÇAMacacão de Segurança Impermeáv	KDU	100,00	UNIDADE DE	R\$ 29,65 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Item 5

MASCARA PFF2/N95 - SEM VALVULA - BRANCA OU AZUL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	34412925000161	BEST FABRII	BEST FABRII	6000,00	UNIDADE	R\$ 6,73 (Proposta)	IMPORTADO
M TESTA ATACADO LTDA	43044418000103	MASCARA N95	PROPRIA	6000,00	UNIDADE	R\$ 6,73 (Proposta)	IMPORTADO
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	LIFECARE	LIFECARE	6000,00	UNIDADE	R\$ 6,73 (Proposta)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 6,73 Valor total: R\$ 40180,00

Método: Menor valor

Item 6

FILTRO - TIPO COMBINADO - PARA POEIRAS, NEVOS E FUMOS - TIPO 9000 A2 P2

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
GARDEIS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	33910350000144	3M	3M	60,00	UNIDADE	R\$ 50,89 (Proposta)	IMPORTADO
RESTART COMERCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA.	35658074000102	Alltec	Alltec	60,00	UNIDADE	R\$ 50,89 (Proposta)	IMPORTADO
RD SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	43914734000199	ALLTEC	ALLTEC	60,00	UNIDADE	R\$ 60,00 (Proposta)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 50,89 Valor total: R\$ 3053,46

Método: Menor valor

Item 7

AVENTAL DESCARTAVEL - TNT - PUNHO LATEX - MANGA LONGA - GRAMATURA 30G - TAMANHO M

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÉUTICOS	01722296000117	BELIFE	BELIFE	6000,00	UNIDADE	R\$ 3,64 (Proposta)	IMPORTADO
CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	13414166000104		GLOBODES C	6000,00	UNIDADE	R\$ 3,40 (Proposta)	IMPORTADO
NUNES DE ALMEIDA LTDA	47378309000183	AVENTAL DESCARTAVLL	MEDIX	6000,00	UNIDADE	R\$ 3,40 (Proposta)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 3,40 Valor total: R\$ 20400,00

Método: Menor valor

Item 8

AVENTAL DESCARTAVEL - TNT - PUNHO LATEX - MANGA LONGA - GRAMATURA 30G - TAMANHO P

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MEDICI HOSPITALAR LTDA-EPP	39986480000136		SKY	6000,00	UNIDADE	R\$ 3,40 (Proposta)	IMPORTADO
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÉUTICOS	01722296000117	BELIFE	BELIFE	6000,00	UNIDADE	R\$ 3,64 (Proposta)	IMPORTADO
NUNES DE ALMEIDA LTDA	47378309000183	AVENTAL DESCARTAVEL	MEDIX	6000,00	UNIDADE	R\$ 3,40 (Proposta)	IMPORTADO

Item 9

000016

AVENTAL DESCARTAVEL - TNT - PUNHO LATEX - MANGA LONGA - GRAMATURA 30G - TAMANHO G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05455385000103		LUKTEX	6000,00	UNIDADE	R\$ 6,80 (Proposta)	IMPORTADO
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÉUTICOS	01722296000117	BELIFE	BELIFE	6000,00	UNIDADE	R\$ 3,64 (Proposta)	IMPORTADO
CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	13414166000104		GLOBODESC	6000,00	UNIDADE	R\$ 3,40 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 3,40 Valor total: R\$ 20400,00

Item 10

AVENTAL DESCARTAVEL - TNT - PUNHO LATEX - MANGA LONGA - GRAMATURA 50G - TAMANHO G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	38120208000117	SP ODONTO ANVISA 81150410003	SP ODONTO ANVISA 81150410003	6000,00	UNIDADE	R\$ 7,68 (Proposta)	IMPORTADO
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	BEST FABRIL	BEST FABRIL	6000,00	UNIDADE	R\$ 7,68 (Proposta)	IMPORTADO
PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29700587000123	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO HOSPITALAR : EM TNT, 100	MEDIX	6000,00	UNIDADE	R\$ 7,68 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 7,68 Valor total: R\$ 46080,00

Item 11

LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	34064557000108	LUVA	MEDIX	20,00	CAIXA	R\$ 2,09 (Proposta)	IMPORTADO
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48778881000100	MEDIX	MEDIX	20,00	CAIXA	R\$ 1,31 (Proposta)	IMPORTADO
CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	01328535000159	R.M.S.: 80495510064	MEDIX	20,00	CAIXA	R\$ 1,31 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 1,31 Valor total: R\$ 26,20

Item 12

TOUCA DESCARTAVEL - BRANCA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15229287000101	ECOMAX	ECOMAX	400,00	PACOTE	R\$ 14,84 (Proposta)	IMPORTADO
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	71505564000124	DESCARPAC K	DESCARPAC K	400,00	PACOTE	R\$ 16,78 (Proposta)	IMPORTADO
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	33961969000188	BELIFE	BELIFE	400,00	PACOTE	R\$ 15,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 14,84 Valor total: R\$ 5936,00

Item 13

MASCARA DESCARTAVEL. CONFECCIONADA EM TRES CAMADAS

Participante	Documento	Modelo	Marc a	Quantida de	Unidad e	Proposta	Método
PERFIL HOSPITALAR LTDA	194300360001 33	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO BRANCA C/50	MEDIX	22000,00	CAIXA	R\$ 10,16 (Proposta)	IMPORTAD O
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	152292870001 01	FCOMAX	ECOMAX	22000,00	CAIXA	R\$ 9,58 (Proposta)	IMPORTAD O
J. L. MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	260848800001 15	MEDIX	MEDIX	22000,00	CAIXA	R\$ 10,50 (Proposta)	IMPORTAD O

Valor unitario: R\$ 9,58 Valor total: R\$ 230760,00

Método: Menor valor

Item 14

OCULOS DE PROTEÇÃO USO MEDICO/ODONTOLOGICO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantid ade	Unida de	Proposta	Método
TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA	40064261000 190	"DANNY fenix AR e AE CA 19625"	"DANNY fenix AR e AE CA 19625"	1500,00	UNIDAD E	R\$ 12,00 (Proposta)	IMPORTA DO
M TESTA ATACADO LTDA	43044418000 103	ÓCULOS	PRÓPRIA	1500,00	UNIDAD E	R\$ 10,11 (Proposta)	IMPORTA DO
NUNES DE ALMEIDA LTDA	47378309000 183	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	VOLK	1500,00	UNIDAD E	R\$ 10,11 (Proposta)	IMPORTA DO

Valor unitario: R\$ 10,11 Valor total: R\$ 15265,00

Método: Menor valor

Valor total da cotação:

R\$ 455951,85

MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS (363.661.138-07)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/01/2024

Página: 1

000017

MCR23100

Cotação: 8912 Data Cotação: 29/01/2024 Usuário: IMVNOGUEIRA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 18/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.05.03.0364-1 - PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) : BARREIRA CONTRA RESPINGOS DE - UN	0,6906	2.625,000	23,1100	60.663,75		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		23,5900	0,6906	22,1300	23,1067	23,6000	2,9900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023383 - S.J. SEBEN & CIA LTDA			22,1300	58.091,25	-4,24
CPF/CNPJ 78.763.588/0001-22					
023382 - IRMAOS LEVIS LTDA			23,5900	61.923,75	2,08
CPF/CNPJ 76.915.156/0001-64					
023381 - LUIS EDUARDO MANICA			23,6000	61.950,00	2,12
CPF/CNPJ 84.966.209/0001-02					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.05.03.0371-4 - SAPATILHA -PRO-PE : GRAMATURA 30G EM TNT, COM ACABAMENTO EM - PR	0,2923	1.000,000	9,5900	9.590,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		9,3800	0,2923	9,3800	9,5867	10,0000	3,0500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016327 - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			9,3800	9.380,00	-2,19
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21					
023384 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			9,3800	9.380,00	-2,19
CPF/CNPJ 34.223.536/0001-98					
017951 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS			10,0000	10.000,00	4,28
CPF/CNPJ 17.472.278/0001-64					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.05.03.0372-2 - MACACAO EPI, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPRO - UN	0,1179	100,000	29,5700	2.957,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		29,6500	0,1179	29,4000	29,5667	29,6500	0,4000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023379 - EPI VALADARES COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE			29,4000	2.940,00	-0,57
CPF/CNPJ 39.872.252/0001-46					
018156 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			29,6500	2.965,00	0,27
CPF/CNPJ 29.700.587/0001-23					
023380 - NUNES DE ALMEIDA LTDA			29,6500	2.965,00	0,27
CPF/CNPJ 47.378.309/0001-83					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
4	1.05.03.0373-0 - MACACAO EPI, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPRO - UN	0,1179	100,000	29,5700	2.957,00		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		29,6500	0,1179	29,4000	29,5667	29,6500	0,4000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023379 - EPI VALADARES COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE			29,4000	2.940,00	-0,57



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/01/2024

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 39.872.252/0001-46	29,6500	2.965,00	0,27
018156 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
CPF/CNPJ 29.700.587/0001-23	29,6500	2.965,00	0,27
023380 - NUNES DE ALMEIDA LTDA			
CPF/CNPJ 47.378.309/0001-83			

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.05.03.0403-6 - MÁSCARA PFF2/N95 - SEM VÁLVULA -MODELO DOBRÁVEL COM SOLDA TÊ - UN	0,0000	6.000,000	6,7300	40.380,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
6,7300	0,0000	6,7300	6,7300	6,7300	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016327 - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA			6,7300	40.380,00	0,00
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21					
023336 - M TESTA ATACADO LTDA			6,7300	40.380,00	0,00
CPF/CNPJ 43.044.418/0001-03					
023385 - ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS			6,7300	40.380,00	0,00
CPF/CNPJ 34.412.925/0001-61					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.05.03.0419-2 - FILTRO, DO TIPO COMBINADO; INDICADO PARA RETENÇÃO DE VAPORES - UN	4,2945	60,000	53,9300	3.235,80

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
50,8900	4,2945	50,8900	53,9267	60,0000	7,9600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023386 - GARDEIS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA			50,8900	3.053,40	-5,64
CPF/CNPJ 33.910.350/0001-44					
023387 - RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA LTDA			50,8900	3.053,40	-5,64
CPF/CNPJ 35.658.074/0001-02					
023388 - RD SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA			60,0000	3.600,00	11,26
CPF/CNPJ 43.914.734/0001-99					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.09.02.0442-3 - AVENTAL DESCARTÁVEL - TNT- PUNHO DE LATEX- MANGA LONGA- TAM - UN	0,1131	6.000,000	3,4800	20.880,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
3,4000	0,1131	3,4000	3,4800	3,6400	3,2500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020506 - CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			3,4000	20.400,00	-2,30
CPF/CNPJ 13.414.166/0001-04					
023380 - NUNES DE ALMEIDA LTDA			3,4000	20.400,00	-2,30
CPF/CNPJ 47.378.309/0001-83					
020591 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E			3,6400	21.840,00	4,60
CPF/CNPJ 01.722.296/0001-17					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.09.02.0443-1 - AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT COM PUNHO DE LATEX E MANGA LONGA - UN	0,1131	6.000,000	3,4800	20.880,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 29/01/2024

Página: 3

MCR23100

		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		3,4000	0,1131	3,4000	3,4800	3,6400	3,2500
Fornecedor			Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023380 - NUNES DE ALMEIDA LTDA					3,4000	20.400,00	-2,30
CPF/CNPJ 47.378.309/0001-83							
023389 - MEDICI HOSPITALAR LTDA					3,4000	20.400,00	-2,30
CPF/CNPJ 39.986.482/0001-36							
020591 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E					3,6400	21.840,00	4,60
CPF/CNPJ 01.722.296/0001-17							
Item	Material		Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.09.02.1864-5 - AVENTAL DESCARTÁVEL - TNT - GRAMATURA MINIMA DE 30 - PUNHO D - UN		1,5493		6.000,000	4,6100	27.660,00
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		3,8400	1,5493	3,4000	4,6133	6,8000	33,5800
Fornecedor			Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020506 - CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI					3,4000	20.400,00	-26,25
CPF/CNPJ 13.414.166/0001-04							
020591 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E					3,6400	21.840,00	-21,04
CPF/CNPJ 01.722.296/0001-17							
023390 - FORTALMED-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA					6,8000	40.800,00	47,51
CPF/CNPJ 05.455.385/0001-03							
Item	Material		Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.09.02.1865-3 - AVENTAL DESCARTÁVEL - TNT - GRAMATURA DE 50 - PUNHO DE LATEX - UN		0,0000		6.000,000	7,6800	46.080,00
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		7,6800	0,0000	7,6800	7,6800	7,6800	0,0000
Fornecedor			Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
016327 - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA					7,6800	46.080,00	0,00
CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21							
018156 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					7,6800	46.080,00	0,00
CPF/CNPJ 29.700.587/0001-23							
021930 - PARANA MED DISTRIBUIDORA					7,6800	46.080,00	0,00
CPF/CNPJ 38.120.208/0001-17							
Item	Material		Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média
11	1.09.02.1975-7 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE QUE - PR		0,3677		3.500,000	1,5700	5.495,00
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		1,3100	0,3677	1,3100	1,5700	2,0900	23,4200
Fornecedor			Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
019047 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					1,3100	4.585,00	-16,56
CPF/CNPJ 01.328.535/0001-59							
023298 - FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS					1,3100	4.585,00	-16,56
CPF/CNPJ 48.778.881/0001-00							
020960 - MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI					2,0900	7.315,00	33,12



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

MCR23100

CPF/CNPJ 34.064.557/0001-08

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
12	1.09.03.0408-8 - TOUCA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, MOLDANDO - SE - PCT	0,8792	400,000	15,5400	6.216,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	15,0000	0,8792	14,8400	15,5400	16,7800	5,8600

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023391 - VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			14,8400	5.936,00	-4,50
CPF/CNPJ 15.229.287/0001-01			15,0000	6.000,00	-3,47
023392 - PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS			16,7800	6.712,00	7,98
CPF/CNPJ 33.961.969/0001-88					
019751 - EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA					
CPF/CNPJ 71.505.564/0001-24					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
13	1.09.03.0512-2 - MÁSCARA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DU - CX	0,3798	22.000,000	10,0800	221.760,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	10,1600	0,3798	9,5800	10,0800	10,5000	8,7700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023391 - VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			9,5800	210.760,00	-4,96
CPF/CNPJ 15.229.287/0001-01			10,1600	223.520,00	0,79
023394 - PERFIL HOSPITALAR LTDA			10,5000	231.000,00	4,17
CPF/CNPJ 19.430.036/0001-33					
023395 - J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES					
CPF/CNPJ 26.084.880/0001-15					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
14	1.09.03.0513-0 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO MEDICO/ODONTOLÓGICO - ÓCULOS DE PROTE - UN	0,8910	1.500,000	10,7400	16.110,00

	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	10,1100	0,8910	10,1100	10,7400	12,0000	8,3000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023336 - M TESTA ATACADO LTDA			10,1100	15.165,00	-5,87
CPF/CNPJ 43.044.418/0001-03			10,1100	15.165,00	-5,87
023380 - NUNES DE ALMEIDA LTDA			12,0000	18.000,00	11,73
CPF/CNPJ 47.378.309/0001-83					
023393 - TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA					
CPF/CNPJ 40.064.261/0001-90					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 484.864,55
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 478.857,15
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 460.510,65

Renata N. Medeiros Serra
Enfermeira/Coren-SP: 76.580
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui

Silvana R. D. Camargo de Anchieta
Enfermeira/Coren-SP: 59.761
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000016

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
10.122.0037.2.115	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DA SAÚDE			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	412		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000	- TESOURO	130.000,00	-130.000,00	0,00
Total Dotação		130.000,00	-130.000,00	0,00
Total Classificação Funcional		130.000,00	-130.000,00	0,00

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
10.122.0037.2.124	GESTÃO DE TRANSPORTE - SAÚDE			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	421		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000	- TESOURO	260.000,00	-177.259,91	82.740,09
Total Dotação		260.000,00	-177.259,91	82.740,09
Total Classificação Funcional		260.000,00	-177.259,91	82.740,09

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
10.301.0038.2.116	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	443		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000	- TESOURO	11.000,00	-11.000,00	0,00
Total Dotação		11.000,00	-11.000,00	0,00

<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	444		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
02.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	300.000,00	-222.702,88	77.297,12
Total Dotação		300.000,00	-222.702,88	77.297,12

<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	445		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	47.610,00	-47.608,20	1,80
Total Dotação		47.610,00	-47.608,20	1,80
Total Classificação Funcional		358.610,00	-281.311,08	77.298,92

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
10.301.0038.2.125	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	464		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000	- TESOURO	50.000,00	-50.000,00	0,00
Total Dotação		50.000,00	-50.000,00	0,00

<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	465		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
02.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	100,00	0,00	100,00
Total Dotação		100,00	0,00	100,00

<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	466		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	0,00	100,00
Total Dotação		100,00	0,00	100,00
Total Classificação Funcional		50.200,00	-50.000,00	200,00

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	505		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000	- TESOURO	81.000,00	-78.182,16	2.817,84
Total Dotação		81.000,00	-78.182,16	2.817,84



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	506		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Vínculo				
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	11.500,00	-3.438,50	8.061,50
	Total Dotação	11.500,00	-3.438,50	8.061,50
	Total Classificação Funcional	92.500,00	-81.620,66	10.879,34
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.302.0039.2.128	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - MAC	518		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Vínculo				
	01.000.0000 - TESOURO	60.000,00	-39.486,48	20.513,52
	Total Dotação	60.000,00	-39.486,48	20.513,52
	Total Classificação Funcional	61.000,00	-39.866,48	21.133,52
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	519		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.000,00	-380,00	620,00
	Total Dotação	1.000,00	-380,00	620,00
	Total Classificação Funcional	61.000,00	-39.866,48	21.133,52
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.304.0041.2.119	GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	555		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Vínculo				
	01.000.0000 - TESOURO	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total Dotação	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total Classificação Funcional	75.000,00	-69.748,17	5.251,83
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	556		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	70.000,00	-69.748,17	251,83
	Total Dotação	70.000,00	-69.748,17	251,83
	Total Classificação Funcional	75.000,00	-69.748,17	5.251,83
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.305.0042.2.120	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	573		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Vínculo				
	01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	-10.000,00	0,00
	Total Dotação	10.000,00	-10.000,00	0,00
	Total Classificação Funcional	110.000,00	-109.577,05	422,95
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	574		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100.000,00	-99.577,05	422,95
	Total Dotação	100.000,00	-99.577,05	422,95
	Total Classificação Funcional	110.000,00	-109.577,05	422,95
	Total UNIDADE EXECUTORA	1.137.310,00	-939.383,35	197.926,65
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.137.310,00	-939.383,35	197.926,65
	Total ORGÃO	1.137.310,00	-939.383,35	197.926,65
	TOTAL GERAL	1.137.310,00	-939.383,35	197.926,65



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000020

1

Birigui, 23 de FEVEREIRO de 2024.

AO
SR. ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
PREGOEIRO OFICIAL


***** LEI N° 14.133/21 *****

Solicito providências para a elaboração do processo “PREGÃO ELETRÔNICO”, o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI’S) PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE”.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO


Marcel Lyudi Kozima
Chefe de Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

___/___/2024



PORTARIA Nº 78, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Leis Federais nºs 10.520, de 17 de julho de 2002, e 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 4.186, de 14 de junho de 2007 e nº 5.141, de 9 de dezembro de 2013, e

considerando que a licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme relacionado abaixo:

I. Pregoeiros Oficiais Presencial:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II. Pregoeiros Oficiais Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

III. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
DÉCIO ALMEIDA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

Equipe de Apoio - Suplentes:
GABRIELLA PAULINO BEARARI
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
VANDA APARECIDA DE SOUZA

ART. 2º. Fica nomeado o MARCO AURÉLIO FARINA LOPES, para designar as equipes de apoio que atuarão nos Pregões a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitadas pelos Pregoeiros.

ART. 3º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 28, de 18 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de outubro
de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANEXO I
EQUIPES DE APOIO

<u>EQUIPES</u>	<u>ATA</u>	<u>SISTEMA</u>	<u>DOCUMENTOS</u>
1ª	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tatyane Fernanda Martins
2ª	Ariadne Antônio Gandolfi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Énio Nicolau Linares Garcia
3ª	Renata Aparecida Natal Zago	Décio Almeida	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4ª	Rafael Naches Panini	Andréia Cristina Possetti Melo	Nathália da Cunha
5ª	Danilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

Suplentes da Equipe de apoio

Gabriella Paulino Bearari	Juliana Gabriele Marcolino	Vanda Aparecida de Souza
---------------------------	----------------------------	--------------------------


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Portaria nº 78, de 2023.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000023

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SRA. CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade, requer-se:

- a) Indicação dos servidores que exercerão as funções de fiscalizador¹ e gestor do contrato². Atenção ao disposto no Art. 7º, §1º da Lei 14.133/2021, no que se refere à segregação de funções.
- b) Definir prazo para apresentação dos documentos complementares (pós disputa) e das amostras, tendo em vista divergências entre os prazos constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Recomenda-se a adoção de prazo único para ambas as exigências (amostras e documentos).
- c) Indicação expressa se poderá haver adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal), conforme disposições do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023. Neste quesito, deverá ser justificada a escolha, ainda que optando pela vedação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 06 de março de 2024.

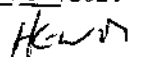
Cordialmente,


Ênio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:

Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde

Devolvido em 06/03/2024





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1º O Fiscal do contrato, seja administrativo ou técnico, é o Servidor designado, com o conhecimento necessário e suficiente para fiscalizar a execução física do contrato. Responsável pelas anotações das ocorrências em registro próprio, ou seja, ele é o "agente de campo" do contrato, representando a Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).
[...] Os fiscais deverão acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado. As decisões e providências que ultrapassem a competência/atribuição do gestor/fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas devidas.

[...] A fiscalização deverá ser realizada, in loco, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço/fornecimento, bem como a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, quando for o caso (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).
Art. 117 da Lei 14.133/2021: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

2º O Gestor do contrato é o servidor especialmente designado para gerenciar as relações firmadas com a contratada. Este gerenciamento é subsidiado por dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção, ou não, das condições contratuais (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).

[...] é a pessoa designada pela autoridade competente para realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, tratando de questões relativas ao planejamento da execução da contratação, aspectos econômicos, prorrogações, além de promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento de contrato (MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais).

[...] O gestor é o responsável por coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato. Deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual e buscar os resultados esperados pela Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

000024

**SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE SUPRIMENTOS**

Birigui, 11 de MARÇO de 2024.

Ofício nº 77/2024 - IMVN

Para: Ênio N. Linares Garcia – Pregoeiro Oficial

Assunto: Minuta do Pregão Eletrônico, que objetiva aquisição de EPI's.

Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que, segue o que foi requerido:

a) O fiscalizador do contrato será o Diretor de Plan. E Ges. De Rec. da Saúde – Fernando Monteiro Pereira e a Gestora do Contrato será a Secretária Municipal de Saúde – Cássia Rita Santana Celestino.

b) Prazo unificado de 05 dias tanto para apresentação das amostras quanto os documentos complementares.

c) É vedada a adesão à Ata de Registro de Preço por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal) visto que o município não conseguirá administrar atas de outros órgãos públicos.

Sem mais para o momento, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Igor Matheus Viana Nogueira
Setor de Suprimentos

Reunido
12/03/24 16:27





DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SRA. CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade, requer-se:


a) Indicação dos servidores que exercerão as funções de fiscalizador¹ e gestor do contrato². Atenção ao disposto no Art. 7º, §1º da Lei 14.133/2021, no que se refere à segregação de funções.

b) Definir prazo para apresentação dos documentos complementares (pós disputa) e das amostras, tendo em vista divergências entre os prazos constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Recomenda-se a adoção de prazo único para ambas as exigências (amostras e documentos).

c) Indicação expressa se poderá haver adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos (Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal), conforme disposições do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023. Neste quesito, deverá ser justificada a escolha, ainda que optando pela vedação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 06 de março de 2024.

Cordialmente,


Ênio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:


Cássia Rita Santana Celestino
Secretária Municipal de Saúde

Devolvido em 11/03/2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

*¹ O **Fiscal do contrato**, seja administrativo ou técnico, é o Servidor designado, com o conhecimento necessário e suficiente para fiscalizar a execução física do contrato. Responsável pelas anotações das ocorrências em registro próprio, ou seja, ele é o "agente de campo" do contrato, representando a Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).*

[...] Os fiscais deverão acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado. As decisões e providências que ultrapassarem a competência/atribuição do gestor/fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas devidas.

[...] A fiscalização deverá ser realizada, in loco, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço/fornecimento, bem como a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, quando for o caso (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).

Art. 117 da Lei 14.133/2021: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

*² O **Gestor do contrato** é o servidor especialmente designado para gerenciar as relações firmadas com a contratada. Este gerenciamento é subsidiado por dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção, ou não, das condições contratuais (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).*

[...] é a pessoa designada pela autoridade competente para realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, tratando de questões relativas ao planejamento da execução da contratação, aspectos econômicos, prorrogações, além de promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento de contrato (MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais).

[...] O gestor é o responsável por coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato. Deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual e buscar os resultados esperados pela Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).



EDITAL DE LICITAÇÃO

REGISTRO ELETRÔNICO Nº XX/2024

EDITAL Nº XX/2024

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	xx/xx/2024 às xx:xx min
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 484.800,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	DE MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	COTA PRINCIPAL / COTA RESERVADA / EXCLUSIVOS



ÍNDICE DO EDITAL

0. PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8. DA FASE DE JULGAMENTO

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10. DAS AMOSTRAS

11. DOS RECURSOS

12. DA RETOMADA DA LICITAÇÃO PÚBLICA

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

18. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19. DA VIGÊNCIA

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22. DA GARANTIA

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2021/2021/lei/14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.495.pdf), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 147/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 18/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação através do Secretária da pasta, a Sra. Cássia Rita Santana Celestino, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão do processo de Pregão será realizada na data de **xxx de xxxxxxx de 2024**, a partir das **08** horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado "*Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL*" (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 15 (quinze) itens, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 484.864,55 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.10.01 - 10.301.0037.2.115 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 412 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.301.0037.2.124 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 421 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 443 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 444 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 445 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.



Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 464 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 465 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 466 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 505 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 506 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 518 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 519 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 555 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 556 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.304.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 573 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.304.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 574 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS e PRÓPRIOS**.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.1.1. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a participação é exclusiva às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, assim consideradas nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e 155/16, no item nº 14 do Anexo I (COTA RESERVADA) e Itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 15 (EXCLUSIVO), em prejuízo de sua participação no item nº 13 (COTA PRINCIPAL), que poderão ser disputados por todos os interessados que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusivamente e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firma a veracidade de suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores em condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. ninguém poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-00

com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, de três anos, no de crimes culposos.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não se aplica à licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contrato a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos de planejamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41)3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.



3.15. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41)3042-9909 e e-mail: contato@bll.org.br.

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 7.495/2024:

- a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhá-lo ao processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprobatório de condição pré-existente à



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 149.154.718/0001-80

sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via *internet*.

4.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.

4.4. Na impossibilidade de obtenção via *internet*, o pregoeiro, agente da comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, de documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

4.5. Se a consulta via *internet* demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 124/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

5.1. Na presente licitação, a habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.4. No instrumento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observando o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “sim” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo válido:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores, para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório e responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total do item;
- b) Marca
- c) Fabricante (quando aplicável);



- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior a totalidade de cada item.

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e os VALORES**, implicará a **DESCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para a classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTÉM NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**;

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 1º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado, capacitado mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli Compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ nº 151.718/0001-80

- 6.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar nº 123/2006 e do § 1º do art. 17 da mesma Lei.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.9. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de julgamento de Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362/09.18-8 do TCESP.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.
- 6.11. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.
- 6.12. **Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:**



a) PRAZO DE ENTREGA: Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública, caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da contratante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: As mercadorias deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede ao Largo Comercindo da Graiva Castro S/N, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h30min às 11h00min e das 13:00h às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) VALIDADE DA MERCADORIA: Os produtos fornecidos deverão ter prazo de validade mínima de **12 (doze) meses** contados da data de entrega.

d) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.13. Desde que aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida a retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DE ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E PÓS-QUALIFICAÇÃO



- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, mediante a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira



colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 3% (três por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas finais (não seguidas de lance) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.132, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta até o instante da classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamentado;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programas de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao preço definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) **CONFORME ANEXO IV DO EDITAL**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br com cópia para enio.licitacao@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispuser de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os preços ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;



7.26.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correta e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impedia a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/licitacoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Excluídas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/licitacoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>.

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.gov.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta nos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis e permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem a exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que manifestel.

8.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

8.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;

8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para averiguar a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.

8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é motivo de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o parágrafo, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos e serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.2.12 e 9.1.12 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação será processado mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL" e seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CS/SP nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos diretamente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela FEB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para o FGTS através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos não pagos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR);

9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda,



declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo “Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação”);

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação e dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 606 de 20 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para habilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.
- 9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente, documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73 de 30 de setembro de 2022*.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (*Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º*).

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. qualificação de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.



9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da ata de licitação.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão do licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À PROPOSTA

9.20.1. Ao ser declarada habilitada no aspecto comum, a(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar na Secretaria Municipal de Saúde ou anexar na plataforma, em até ~~xx (xxx)~~ dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, os seguintes documentos: 05 (cinco)

a) Cópia do Certificado de Autorização de Funcionamento expedido pela ANVISA do LICITANTE. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceito cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23/09/76; nº 6.437 de 20/08/1977 e nº 5.991 de 17/12/1973, salvo nos casos de empresas da área de alimentos para as quais a ANVISA não expede a AFE.

b) Cópia de Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária competente das instalações da licitante. Caso a mesma se encontre vencida, deverá apresentar cópia do peticionamento de renovação acompanhada da licença sanitária vencida;

c) Cópia autenticada do Alvará de Funcionamento das instalações da licitante;

d) Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS).

e) Ficha técnica dos produtos/materiais ofertados.

DIS: Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em seus originais ou cópias autenticadas por Tabelião de Notas, sendo aceita também a autenticação digital. Os documentos também poderão ser apresentados em cópia simples, desde que sejam acompanhados dos originais, para que sejam autenticados por servidor da administração.

9.20.2. As documentações acima mencionadas deverão ser entregues mediante protocolo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, com sede no Largo Gumercindo de Paiva Castro S/N, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP, CEP: 16.200-015, preferencialmente em envelope devidamente identificado.

9.20.3. Opcionalmente, visando celeridade ao processo licitatório, os documentos poderão ser anexados à plataforma BLL junto aos documentos de habilitação ou após a sessão pública, sob o nome "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA)", preferencialmente em arquivo próprio zipado e devidamente identificado.

9.20.4. A Comissão Especial nomeada analisará os documentos e emitirá parecer de julgamento, o qual será encaminhado juntamente às cópias da documentação para instrução do processo. O processo será HOMOLOGADO somente após a análise dos documentos supracitados.

9.20.5. Será divulgado através de publicação no Diário Eletrônico do Município o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br) e na plataforma BLL (<https://bll.org.br/>), podendo as empresas interpor recurso administrativo contra a decisão.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000043

9.20.6. A interposição de recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na forma prevista na Cláusula 10ª e seguintes deste Edital, dirigido à Comissão que efetuou o julgamento, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior;

9.20.7. O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação e disponibilização do parecer conclusivo no site da Prefeitura Municipal de Birigui.

9.20.8. A não entrega da documentação exigida no item 9.20.1 a saber: "a, b, c, d, e" implicará a perda dos direitos pertinentes à contratação, em prejuízo das sanções legalmente previstas em lei.

9.21. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.21.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Avenida Anhanguera nº 1.155 - Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16200-067

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
EDITAL Nº XXX/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
OBJETO:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.21.1.3. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 9.19.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma firm, em dispensadas do protocolo da documentação física.

9.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos assinados, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1. As licitantes vencedoras do certame deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item para análise da Comissão Especial de Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. As amostras deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Praça Gumercino de Paiva Castro s/nº bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07h30min às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de ~~xx (xxx) dias úteis~~ após o encerramento da sessão pública de habilitação do certame. *05/1*

10.3. Para todos os itens o critério de análise consistirá em aferir a conformidade com a especificação editalícia e realização destes, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam.

10.4. As amostras deverão estar dentro do prazo de validade e devidamente identificadas, preferencialmente com etiquetas autocolantes constando o nome da empresa, número da licitação e número do item a que se refere.

10.5. As amostras deverão ser enviadas acompanhadas das respectivas fichas técnicas, em sua embalagem original, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possa ser aferida com precisão a especificação do objeto.



- 10.6. As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas, não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-las a especificação do edital. Também não será aberta possibilidade de apresentação de novas amostras, em caso de reprovação.
- 10.7. Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) amostra(s), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto.
- 10.8. A Comissão Especial nomeada avaliará as amostras apresentadas. Poderão os interessados em realizar o acompanhamento comparecer no dia e local da análise, onde será verificada a compatibilidade dos produtos ofertados com o definido no Edital, decidindo pela aprovação ou reprovação das amostras.
- 10.9. Os documentos e amostras apresentados não serão devolvidos, pois servirão de parâmetro de comparação com os objetos a serem entregues, bem como de motivação do ato administrativo em caso de reprovação, ou em qualquer caso, para análise por laboratório especializado ou credenciado, correndo eventuais custos por conta da licitante, conforme art. 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.10. Em caso de rejeição da amostra dos objetos ofertados, a licitante será **DESCLASSIFICADA**.
- 10.11. A falta de apresentação dos documentos técnicos, da amostra, a reprovação dela, e o improvimento do recurso acarretará a **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante em relação ao item correspondente.
- 10.12. Se aprovadas as amostras regulares os documentos técnicos exigidos, será lavrado termo de responsabilidade no qual a licitante vencedora se comprometerá a entregar os objetos de acordo com as especificações de sua proposta.
- 10.13. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, seções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário.
- 10.14. As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a análise terá o item imediatamente desclassificado, ainda que possua as especificações exigidas no Edital,
- 10.15. A Comissão Especial emitirá parecer conclusivo sobre as amostras aprovadas.
- 10.16. Será divulgado através de publicação no Diário Eletrônico do Município o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br) e na plataforma BLL (<https://bll.org.br/>), podendo as empresas interpor recurso administrativo contra a decisão.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.17. A interposição do recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na forma prevista na cláusula 11ª e seguintes deste Edital, dirigido à Comissão Especial para Julgamento de Amostras, que poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior;

10.18. O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação e disponibilização do parecer conclusivo no site da Prefeitura Municipal de Birigui.

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para manifestação de intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de alteração da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;



11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

12.3.

12.1. A sessão pública poderá ser retomada:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele decorrirem.

12.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixar de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato.

12.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta adequada e acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

12.2. A convocação será por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

12.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preço registrado implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

13.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

14. **RESCISÃO DO CONTRATO**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000644

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item e o preço será o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DEBENTURES DE BIRIGUI

15.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede ao



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Largo Gumercindo de Paiva Castro S/N, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h30min às 11h00min e das 13:00h às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

15.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito ou força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

15.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, colocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

15.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

15.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio de(s) Autorização(ões) de Fornecimento recebida(s).

15.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do vencido prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

15.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros por culpa, negligência ou imperícia.

15.8. A contratada, a partir de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

15.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

15.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

15.8. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

15.9. Os produtos fornecidos deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega.

16.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento do descritivo do Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

16.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

16.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no Anexo I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

16.3. Caso constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se dissor respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

16.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

16.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.493/2024.

17.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e a apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

17.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da contratante vencedora.

17.1.2. Para fins de emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

17.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

17.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

17.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

17.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

17.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

17.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

17.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

17.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

17.4. Os documentos fiscais emitidos em desconformidade com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

17.5. A cada recebimento de valor, a fatura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

17.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

17.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais compromissos, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

17.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 17.6 e 17.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

17.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

17.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.339.pdf).

18. DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no processo de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação dos preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

19. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

19.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

42/48



20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra quando exigida em edital;

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra quando exigida em edital) em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5. fraudar a licitação;

20.1.6. compear-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. advertência;



20.2.2. multa;

20.2.3. impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, a contar da comunicação oficial.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será dada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e **20.1.8** bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

300048

imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

20.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data de intimação, qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração não têm efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

22.1. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as inscrições e tempo Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília (DF).

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas aplicadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) e no site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).
- 23.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, transferir ou de qualquer modo disponibilizar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- 23.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 23.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 23.15. Os proponentes designados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 23.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 23.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 23.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 23.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

23.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

23.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de xxxxxx de 2024.

Leandro Maffei Milani
Municipal

MINUTA



ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Banca de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI PROTECTOR FACIAL (FACE SHIELD) : BARRERA CONTRA RESPINGOS DE PARTÍCULAS ARREMESSADAS AO TOSSIR, ESPIRRAR E FAZER ESTIURURA INJETADA DURÁVEL (NÃO É DESCARTÁVEL). VISEIRA EM POLIACETAL (0,5 MM DE ALTA QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, SEM DISTORÇÃO DE IMAGEM VISUAL PARA PERSONALIZÁVEL (A DEFENIR), COM ESPUMA PARA MAIOR CONFORTO, LÂMINA AJUSTÁVEL PARA MELHOR ANATOMIA E CONFORTO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO POR VÍDEO-TECNOLOGIA ÁGUA E SABÃO, ITEM DESMONTÁVEL, MATERIAL ATÓXICO. DIMENSÃO 240MM X 240MM. VERÍFICAL, 290 MM HORIZONTAL SEGUINDO AS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO Nº 356 DE 23/03/2020	2.625 UNIDADES	R\$ 23,11	R\$ 60.663,75
02	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI SAPATILHA -PRO-PÉ : GRAMATURA 100G EM TNT, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO PARA MELHOR FIXAÇÃO DOS PÉS, GARANTE RESISTÊNCIA À UMIDADE, A ABRASÃO E AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, ATÓXICA, NÃO ESTERIL, HIPOALERGICA, NÃO INFLAMÁVEL E ESTERILIZÁVEL(POR ÓXIDO DE ETILENO). NÃO ABSORVE LÍQUIDOS (COMO ÁGUA, CORANTES,	1.000 PARES	R\$ 9,59	R\$ 9.590,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

03	<p>SANGUE, ETC...) E APRESENTA IMPERMEABILIDADE DE 80% PODENDO APRESENTAR-SE NAS CORES: BRANCA, AZUL OU VERDE. EMBALAGEM CONTENDO 100 PEÇAS/50 PARES.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI MACAÇÃO EPI, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO COM UMA CAMADA DE POLIETILENO, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS, MANGA LONGA, GRAMATURA 50g/m², NA COR BRANCA, FECHAMENTO EM ZIPER FRONTAL COM PALMÃO E PROTEÇÃO CONTRA O PRODUTO REUTILIZÁVEL E PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO, DESEINFECTADO COM ÁGUA SANITÁRIA OU ÁLCOOL. APRESENTA COSTURAS REFORÇADAS COM O PRÓPRIO TECIDO PARA REDUZIR O POTENCIAL DE PENETRAÇÃO DE PARTÍCULAS. MACAÇÃO TEM ABERTURAS EM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, CAPUZ ACOPLADO COM ELÁSTICO AO REDOR DA FACE. MATERIAL NÃO CONTENDO LÁTEX, SILICONE. TAMANHO GG</p>	100 UNIDADES	R\$ 29,57	R\$ 2.957,00
04	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI MACAÇÃO EPI, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO COM UMA CAMADA DE POLIETILENO, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS, MANGA LONGA, GRAMATURA 50g/m², NA COR BRANCA, FECHAMENTO EM ZIPER FRONTAL COM PALMÃO E PROTEÇÃO CONTRA O PRODUTO REUTILIZÁVEL E PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO, DESEINFECTADO COM ÁGUA SANITÁRIA OU ÁLCOOL. APRESENTA COSTURAS REFORÇADAS COM O PRÓPRIO TECIDO PARA REDUZIR O POTENCIAL DE PENETRAÇÃO DE PARTÍCULAS. MACAÇÃO TEM ABERTURAS EM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, CAPUZ ACOPLADO COM ELÁSTICO AO REDOR DA FACE. MATERIAL NÃO CONTENDO LÁTEX E SILICONE. TAMANHO GG</p>	100 UNIDADES	R\$ 29,57	R\$ 2.957,00
05	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI MÁSCARA PFF2/N95 - SEM VÁLVULA - MODELO DOBRÁVEL COM SOLDA TÉRMICA EM TODO SEU PERÍMETRO, TAMANHO ÚNICO, COM TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS TAMANHOS DE CABEÇA. FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO. NÃO CONTÉM LÁTEX. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA), CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL. SEM TIRAS ELÁSTICAS. TAMANHO ÚNICO. POSSUI CERTIFICADO DE 04 A 06 CAMADAS, ATÓXICA E APIROGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM CERTIFICADO PELA ANVISA. COR BRANCA OU AZUL.</p>	6.000 UNIDADES	R\$ 6,73	R\$ 40.380,00
06	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI FILTRO, DO TIPO COMBINADO; INDICADO PARA RETENÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS, POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. TIPO 9000 A2 P2.</p>	60 UNIDADES	R\$ 53,93	R\$ 3.235,80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.751.718/0001-80

000051

07	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI AVENTAL DESCARTÁVEL - TNT- PUNHO DE LATEX- MANGA LONGA- TAMANHO M - GRAMATURA MINIMA 30G	6.000 UNIDADES	R\$ 3,48	R\$ 20.880,00
08	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT COM PUNHO DE LATEX E MANGA LONGA - GRAMATURA MINIMA 30 G TAMANHO P	6.000 UNIDADES	R\$ 3,48	R\$ 20.880,00
09	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI AVENTAL DESCARTÁVEL - TNT - GRAMATURA MINIMA DE 30 - PUNHO DE LATEX - MANGA LONGA TAMANHO G	6.000 UNIDADES	R\$ 4,61	R\$ 27.660,00
10	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI AVENTAL DESCARTÁVEL - TNT - GRAMATURA DE 50 - PUNHO DE LATEX - MANGA LONGA TAMANHO G	6.000 UNIDADES	R\$ 7,68	R\$ 46.080,00
11	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 6,5 COM TEXTURA ANTI-ERRANTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES DE CORREÇÃO NA PRESENÇA DE GORDURA, SECREÇÕES E SANGUE, COM BOA SENSIBILIDADE TÁCTIL E CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 22 CM DE COMPRIMENTO, 10 CM DE ESPESSURA E 28 CM DE VALIDADE POR NO MÍNIMO 05 ANOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. PARA GARANTIR A SUA ANVISA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. EMBALADO 01 UNIDADE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	3.500 PARES	R\$ 1,57	R\$ 5.495,00
12	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI TOUCA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, MOLDANDO - SE A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA E ORELHELO; ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE A UTILIZAÇÃO - 100 UNIDADES	400 PACOTES	R\$ 15,54	R\$ 6.216,00
13	COTA PRINCIPAL MÁSCARA DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTOURNO DO ROSTO, COM ELÁSTICOS CONFORTÁVEIS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE ATRÁS DAS AURÍCULAS, EMBALAGENS COM 50 UNIDADES	16.500 CAIXAS	R\$ 10,08	R\$ 166.320,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI MÁSCARA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTO DO ROSTO, COM ELÁSTICOS CONFORTÁVEIS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE ATRÁS DAS ORELHAS. EMBALAGENS COM 50 UNIDADES	5.500 CAIXAS	R\$ 10,08	R\$ 55.440,00
15	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO MEDICO/ODONTOLÓGICO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO COM ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS, LENTE TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBACAMENTO.	1.500 UN	R\$ 10,74	R\$ 16.110,00

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS ADITADAS.

Valores de referência: Para fins de apresentação da proposta final, de ser c... os unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais da

A- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVICO

ITEM 01 - PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) : VISEIRA CONTRA RESÍDUOS DE PARTÍCULAS ARREMESSADAS AO TOSSIR, ESPIRRAR E FALAR, ESTRUTURA INJETADA DURÁVEL (NÃO É DESCARTÁVEL). VISEIRA EM POLÍMERO CRISTAL 0,5 MM DE ALTA QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, SEM DISTORÇÃO DE IMAGEM VISEIRA PERSONALIZÁVEL (A DEFINIR), COM ALGUMA PARA MAIOR CONFORTO, ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA MELHOR ANATOMIA E CONFORTO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO POR ÁLCOOL E/OU ÁGUA E SABÃO, ITEM DESMONTÁVEL. MATERIAL ATÓXICO, DIMENSÕES: 240MM VERTICAL, 290 MM HORIZONTAL SEGUINDO AS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO ANVISA RE Nº356 D 28/03/20

ITEM 02 - SAPATILHA -PRO-PÉ : GRAMATURA EM TNT, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO PARA MELHOR FIXAÇÃO DOS PÉS, GARANTE A RESISTÊNCIA, À ABRASÃO E AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, ATÓXICA, NÃO ESTERILIZÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL E ESTERILIZÁVEL(POR ÓXIDO DE ETILENO). NÃO ABSORVE LÍQUIDOS (COMO ÁGUA, CRIANÇAS, SANGUE, ETC...) E APRESENTA IMPERMEABILIDADE DE 80% PODENDO APRESENTAR-SE NAS CORES: BRANCA, AZUL OU VERDE. EMBALAGEM CONTENDO 100 PEÇAS/50 PARES.

ITEM 03 - MACACÃO EPI, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO COM UMA CAMADA DE POLIETILENO, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS, MANGA LONGA, GRAMATURA 50g/m², NA COR BRANCA, FECHAMENTO EM ZÍPER FRONTAL COM PALA DE PROTEÇÃO, PRODUTO REUTILIZÁVEL E PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO, DESINFECTADO COM ÁGUA SANITÁRIA OU ÁLCOOL. APRESENTA COSTURAS REFORÇADAS COM O PRÓPRIO TECIDO PARA REDUZIR O POTENCIAL DE PENETRAÇÃO DE PARTÍCULAS. MACACÃO TEM ABERTURAS EM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, CAPUZ ACOPLADO COM ELÁSTICO AO REDOR DA FACE. MATERIAL NÃO CONTENDO LÁTEX E SILICONE. TAMANHO G.

ITEM 04 - MACACÃO EPI, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO COM UMA CAMADA DE POLIETILENO, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS, MANGA LONGA, GRAMATURA 50g/m², NA COR BRANCA, FECHAMENTO EM ZÍPER FRONTAL COM PALA DE PROTEÇÃO, PRODUTO REUTILIZÁVEL E PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO, DESINFECTADO COM ÁGUA SANITÁRIA OU ÁLCOOL. APRESENTA COSTURAS REFORÇADAS COM O PRÓPRIO TECIDO PARA REDUZIR O POTENCIAL DE PENETRAÇÃO DE PARTÍCULAS. MACACÃO TEM ABERTURAS EM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, CAPUZ ACOPLADO COM ELÁSTICO AO REDOR DA FACE. MATERIAL NÃO CONTENDO LÁTEX E SILICONE. TAMANHO GG.



- ITEM 05 - MÁSCARA PFF2/N95 - SEM VÁLVULA -MODELO DOBRÁVEL COM SOLDA TÉRMICA EM TODO SEU PERÍMETRO, TAMANHO ÚNICO, COM TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS TAMANHO DE CABEÇA, FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO, CONFORTÁVEL, APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA), CLIPE DE MATERIAL FLEXÍVEL SEM MEMÓRIA, ELÁSTICO AJUSTÁVEL PRESO À PRESILHAS, FABRICADA EM NÃO TECIDO (TNT), POSSUIR DE 04 A 06 CAMADAS, ATÓXICA E APIROGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM CERTIFICADO PELA ANVISA, COR BRANCA OU AZUL.**
- ITEM 06 - FILTRO, DO TIPO COMBINADO; INDICADO PARA RETENÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS, POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. TIPO 9000 A2 P2.**
- ITEM 07 - AVENTAL DESCARTÁVEL - TNT- PUNHO DE LATEX- MANGA LONGA- TAMANHO M - GRAMATURA MÍNIMA 30G.**
- ITEM 08 - AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT COM PUNHO DE LATEX E MANGA LONGA - GRAMATURA MÍNIMA 30 G TAMANHO P.**
- ITEM 09 - AVENTAL DESCARTÁVEL - TNT - GRAMATURA MÍNIMA 30 - PUNHO DE LATEX - MANGA LONGA TAMANHO G.**
- ITEM 10 - AVENTAL DESCARTÁVEL - TNT - GRAMATURA MÍNIMA 30 - PUNHO DE LATEX - MANGA LONGA TAMANHO G.**
- ITEM 11 - LUYA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 COM LANTURA ANTIDESLIZANTE QUE PERMITA MAIOR AGILIDADE DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES DESLIZANTES NA PRESENÇA DE GORDURA, SECREÇÕES E SANGUE, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL E CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,21 MM DE ESPESURA E 28 CM DE COMPRIMENTO. ESTERILIZAÇÃO FEITA ARAIOS GAMA (COBALTO 60) PARA GARANTIR A SUA VALIDADE POR NO MINIMO 05 ANOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. CERTIFICADO PELA ANVISA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. EMBALADO 01 PAR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.**
- ITEM 12 - TOUCA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, MOLDANDO - SE A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA E CABELO; ELÁSTICO E NÃO TECIDO, PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE A UTILIZAÇÃO - PACOTE C/ 100 UNIDADES.**
- ITEM 13 - MÁSCARA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTORNO DO ROSTO, COM ELÁSTICOS CONFORTÁVEIS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE ATRÁS DAS AURÍCULAS, EMBALAGENS COM 50 UNIDADES.**
- ITEM 14 - MÁSCARA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTORNO DO ROSTO, COM ELÁSTICOS CONFORTÁVEIS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE ATRÁS DAS AURÍCULAS, EMBALAGENS COM 50 UNIDADES.**
- ITEM 15 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO MEDICO/ODONTOLÓGICO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO COM ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS. LENTE TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBAÇAMENTO.**



B- LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS

A entrega dos objetos será feita de forma **PARCELADA** de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referir prazo prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto contratado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio ou (s) autorizações de fornecimento recebida(s).

C- ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial de projeto, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais da saúde é essencial por várias razões técnicas fundamentais:

Proteção contra patógenos: Os EPIs, como luvas, máscaras faciais, aventais e óculos de proteção, são projetados para proteger os profissionais de saúde contra a exposição a patógenos potencialmente perigosos, como vírus, bactérias e outros agentes infecciosos presentes em ambientes hospitalares e clínicos.

Prevenção de infecções cruzadas: O uso apropriado de EPIs ajuda a reduzir o risco de infecções cruzadas entre profissionais de saúde e pacientes, bem como entre os próprios pacientes. Isso é especialmente crítico



em ambientes onde há uma alta prevalência de doenças infecciosas.

Controle de contaminação: Os EPIs desempenham um papel vital no controle da disseminação de agentes infecciosos ao limitar a exposição direta dos profissionais de saúde a fluidos corporais, secreções e outras fontes potenciais de contaminação.

Segurança ocupacional: Ao proteger os profissionais de saúde contra riscos ocupacionais, como exposição a produtos químicos, substâncias biológicas e outros perigos presentes nos locais de trabalho, os EPIs ajudam a garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Conformidade regulatória: No Brasil, a utilização de EPIs é mandatória, esta é feita a regulamentações específicas de saúde e segurança ocupacional. A aquisição e o uso adequado de EPIs garantem a conformidade com essas regulamentações, ajudando a evitar penalidades legais e multas.

Minimização de riscos legais e responsabilidade: A falta de fornecimento de EPIs adequados pode resultar em consequências legais significativas para empregadores e instituições de saúde, incluindo processos judiciais por negligência, danos à reputação e compensações financeiras.

Promoção da confiança do paciente: A disponibilidade e o uso visível de EPIs por profissionais de saúde transmitem confiança aos pacientes, mostrando o compromisso da instituição com a segurança e o bem-estar dos indivíduos atendidos.

Diante do exposto, a aquisição de EPIs para profissionais de saúde é essencial para garantir a segurança, proteção e conformidade regulatória, além de promover um ambiente de trabalho saudável e confiável para os profissionais e pacientes.

03 - DETERMINAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO UNITÁRIO". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.



04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia do Certificado de **Autorização de Funcionamento** expedido pela ANVISA do LICITANTE. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceita cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23/09/76; nº 6.437 de 20/08/1977 e nº 5.991 de 17/12/1973;

4.2 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia da Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde a LICITANTE, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a **cópia autenticada** da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;

4.3 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde a LICITANTE estiver instalado;

4.4 - Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS)

4.3- Ficha técnica dos produtos/materiais ofertados

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Prestar a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.



- 5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.
- 5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.
- 5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.11 - Responder pelos danos causados aos bens da Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraidas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.
- 5.13 - Efetuar troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.
- 5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.
- 5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e



entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato deverá ser gerido pelo(a) servidor(a) Marcia Galhego Garcia, Diretora da Atenção Básica e Especialidades, que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratada.

7.2 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.3 - O pagamento fica condicionado à quitação perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junta de Justiça do Trabalho CNDT.

7.4 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.5 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado, bem como atrasada, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

O pagamento será em forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.6 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir á data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.8 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas



regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Através de pesquisa através dos portais do PNC dos itens licitados para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registro de preço nº 18/2024 - Cotação nº 8912; o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 484.864,55.

10- DA VALIDADE DAS ATAS

10.1 – Consoante ao artigo nº 84 da nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos (Lei 14.133, de 2021), passou a ser permitido o prazo de vigência da ata de registro de preços seja superior a um ano, vejamos: “Artigo 84 – O prazo de vigência de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso”.

Portanto, a Ata de Registro de Preços poderá ter validade superior a 12 meses, desde que seja devidamente comprovada a conveniência de seu preço.

11- DAS AMOSTRAS

11.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar no endereço: Pça Gumercindo de Paiva Castro nº s/n – Centro, Birigui – SP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento do Pregão, sob pena de desclassificação, as amostras dos itens constantes nas requisições de registro de preço:

Requisição de Registro de Preço Nº 18/2024. Itens: Todos os itens

11.2 - As amostras serão avaliadas com o objetivo de verificação da compatibilidade do objeto licitado, e se aprovado, a Secretaria Municipal de Saúde emitira declaração de atendimento, que deverá ser juntado aos autos processuais.



11.3 - As amostras eventualmente aprovadas, ficarão retidas do início ao fim do contrato, a fim de averiguar se os objetos a serem entregues posteriormente atingirão aos padrões das mesmas, no tocante as exigências técnicas, aos tamanhos, qualidade do material e demais características constantes no descritivo do objeto.

11.4 - As amostras devem estar identificadas com o nome da licitante bem como o número do processo licitatório e do Pregão.

11.6 - As amostras deverão ser enviadas com a bula ou ficha técnica e a embalagem original do Produto, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

11.7 - Poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante após a análise técnica efetuada.

11.8 - As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

11.9 - As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e, posteriormente será emitido parecer por um membro da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde habilitando ou inabilitando as referidas amostras.

11.10 - A não apresentação das amostras solicitadas incorrerá na desclassificação do item da proponente licitante.

11.11 - O resultado da análise das amostras será divulgado em até 15 dias úteis, contados a partir da data da entrega das amostras.

11.12 - Ficam desde já avisados os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises e desclassificados, não haverá a possibilidade de apresentação de novas amostras.

APÊNDICE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.



APÊNDICE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA OS PROFISSIONAIS DESTA SECRETARIA, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1- JUSTIFICATIVA:

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os profissionais de saúde é essencial por várias razões técnicas fundamentais:

Proteção contra patógenos: Os EPIs, como luvas, máscaras faciais, aventais e óculos de proteção, são projetados para proteger os profissionais de saúde contra a exposição a patógenos potencialmente perigosos, como vírus, bactérias e outros agentes infecciosos presentes em ambientes hospitalares e clínicos.

Prevenção de infecções cruzadas: O uso apropriado dos EPIs ajuda a reduzir o risco de infecções cruzadas entre profissionais de saúde e também com os próprios pacientes. Isso é especialmente crítico em ambientes onde há uma alta prevalência de doenças infecciosas.

Controle de contaminação: Os EPIs desempenham um papel vital no controle da disseminação de agentes infecciosos ao limitar a exposição direta dos profissionais de saúde a fluidos corporais, secreções e outras fontes potenciais de contaminação.

Segurança ocupacional: Ao proteger os profissionais de saúde contra riscos ocupacionais, como exposição a produtos químicos, substâncias biológicas e outros perigos presentes nos locais de trabalho, os EPIs ajudam a garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Conformidade regulatória: No Brasil, a utilização de EPIs é mandatória e está sujeita a regulamentações específicas de saúde e segurança ocupacional. A aquisição e o uso adequado de EPIs garantem a conformidade com essas regulamentações, ajudando a evitar penalidades legais e multas.

Minimização de riscos legais e responsabilidade: A falta de fornecimento de EPIs adequados pode resultar em consequências legais significativas para empregadores e instituições de saúde, incluindo processos judiciais por negligência, danos à reputação e compensações financeiras.

Promoção da confiança do paciente: A disponibilidade e o uso visível de EPIs por profissionais de saúde transmitem confiança aos pacientes, mostrando o compromisso da instituição com a segurança e o bem-



estar dos indivíduos atendidos.

Diante do exposto, a aquisição de EPIs para profissionais de saúde é essencial para garantir a segurança, proteção e conformidade regulatória, além de promover um ambiente de trabalho saudável e confiável para os profissionais e pacientes.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual datado de 01/09/2023

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

3.1- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia do Certificado de **Autorização de Funcionamento** expedido pela ANVISA do LICITANTE. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceito cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23/09/76; nº 6.437 de 20/08/1977 e nº 5.991 de 17/12/1973;

3.2- Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (MS).

3.3- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia da Licença Sanitária Municipal ou Estadual expedida pela Vigilância Sanitária do Estado do Município onde a **LICITANTE**, estiver instalada, caso esteja vencido, deverá apresentar a **cópia autenticada** da petição de solicitação de renovação acompanhado da cópia autenticada da licença vencida;

3.4- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar cópia do Alvará de Funcionamento do estabelecimento onde o **LICITANTE** estiver instalado;

3.5- Com vista à definição de compra, sob o aspecto de qualidade, é indispensável que a(s) empresa(s) vencedora(s) apresente uma amostra de cada item, acompanhado da cópia da Ficha Técnica do mesmo.

3.6- As amostras deverão ser entregues diretamente no Setor de Suprimentos da Saúde, sito à Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº - Centro, nesta cidade de Birigui/SP no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h, em até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento do certame.

3.7- As amostras deverão ser enviadas em embalagem original do produto, estar dentro do prazo de validade e devidamente identificadas, preferencialmente com etiquetas autocolantes constando o nome da empresa, número da licitação e número do item a que se refere.

3.8- As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-las à especificação do Edital.



3.9- Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) amostra(s), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto.

3.10- Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário.

3.11- Os documentos e amostras apresentados não serão devolvidos, pois servirão de parâmetro de comparação com os objetos a serem entregues.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO PARA ECONOMIA DE ESCALA:

A quantidade solicitada está embasada na demanda desta Secretaria.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Considerando que a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para profissionais da saúde é essencial por várias razões técnicas fundamentais como proteção contra patógenos, prevenção de infecções cruzadas, controle de contaminação, segurança ocupacional, conformidade regulatória, minimização de riscos legais, responsabilidade, promoção da confiança do paciente, além de promover um ambiente de trabalho saudável e confiável para os profissionais e pacientes.

6- ESTIMATIVA DE VALOR CONTRATADO:

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas nas plataformas do PNC, verificamos que o custo total é de aproximadamente R\$ 484.664,55.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Não se aplica.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se vislumbra a necessidade de que os sejam fornecidas pelo mesmo fornecedor. Assim, a presente aquisição pode se dar por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Promover um ambiente de trabalho saudável e confiável para os profissionais e pacientes.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:



Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a compra de equipamentos de proteção individual para promover um ambiente de trabalho saudável e confiável para os profissionais e pacientes.

MINUTA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** de N° __/__, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;
- (b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas legais e em convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- (c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato supeditante e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- (d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função de fiscalização ou atue na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 13.133, de 1º de abril de 2021.
- (e) não possuímos em nosso quadro societário ou em geral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo do Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 66-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.
- (f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- (g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- (h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- (i) Nos termos do inciso do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- (j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 147 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.
- (k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juiz ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- (l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- (m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

(p) Que dispõe de condições de apresentar, no prazo e forma definidos no edital, os documentos complementares (pós disputa) exigidos na Cláusula 9.20 e seguintes.

(q) Que dispõe de condições de apresentar, no prazo e forma definidos no edital, as amostras exigidas na Cláusula 10ª e seguintes.

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 20__

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

MINUTA



ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2024

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é () microempresa () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar n° 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência com o critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n° ____/____ realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Em observância ao limite disposto no Art. 4º §2º da Lei Federal n° 14.133/2021, e com vistas aos benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, informamos que nossa empresa celebrou contratos no ano-calendário desta licitação no montante total de R\$ _____

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável
Nome do contador ou responsável
RG n° _____
CRC n° _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2023

Razão Social:

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante:

Cargo:

RG e CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

0-12061



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. UNID. MARCA	**VALOR UNITÁRIO	**VALOR TOTAL
01	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI PROTECTOR FACIAL (FACE SHIELD) : BARREIRA CONTRA RESPINGOS PARTICULAS ARREMESSADAS AO TOSSIR, ESPIRRAR E FALAR, ESTRIBALHADA INJETADA DURÁVEL (NÃO É DESCARTÁVEL), VISEIRA EM POLÍMERO CRISTALINO (PC) MM DE ALTA QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, SEM DISTORÇÃO DE IMAGEM VISEIRA PERSONALIZÁVEL (A DEFENIR), COM ESPUMA PARA MAIOR CONFORTO, ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA MELHOR ANATOMIA E CONFORTO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO POR ÁLCOOL E/OU ÁGUA E SABÃO, ITEM DESMONTÁVEL. MATERIAL ATÓXICO. DIMENSÕES: 240MM VERTICAL, 290 MM HORIZONTAL. SEGUINDO AS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº356 DT 23/03/2020</p>	2.622 UNIDADES		
02	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI SAPATILHA -PRO-PÉ : GRAMATURA 30G EM TNT, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO PARA MELHOR FIXAÇÃO DOS PÉS, GARANTINDO RESISTÊNCIA À UMIDADE, À ABRASÃO E AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. NÃO ESTERILIZADA, HIPOALÉRGICA, NÃO INFLAMÁVEL E ESTERILIZADA (POR GÁS ETILENO). NÃO ABSORVE LÍQUIDOS (COMO AGUA, SANGUE, ETC...) E APRESENTA IMPERMEABILIDADE DE 80%. PODEMOS APRESENTAR-SE NAS CORES: BRANCA, AZUL OU VERDE. TAMANHO EM COLEÇÃO 100 PEÇAS/50 PARES.</p>	1.000 PARES		
03	<p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI MACAÇÃO EPI, CONFECIONADO EM TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO COM UMIDADE DE POLIÉTERENO, CINTURA, TORNOZELOS E PUNHOS, MANGA LONGA, CAPUZ, TAMANHO 100 PARES, NA COR BRANCA, FECHAMENTO EM ZIPER FRONTAL COM PALA, PRODUTO REUTILIZÁVEL E PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO. DESINFECTADO COM O PRÓPRIO TECIDO OU ÁLCOOL. APRESENTA COSTURAS REFORÇADAS COM O PRÓPRIO TECIDO PARA REDUZIR O POTENCIAL DE PENETRAÇÃO DE PARTICULAS. MACAÇÃO TEM ABERTURAS EM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, CAPUZ ACOPLADO COM ELÁSTICO AO REDOR DA FACE.</p>	100 UNIDADES		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.751.718/0001-80

10	AVENTAL DESCARTÁVEL - TNT - GRAMATURA MINIMA DE 30 - PUNHO DE LATEX - MANGA LONGA TAMANHO G	UNIDADES		
11	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI AVENTAL DESCARTÁVEL - TNT - GRAMATURA DE 50 - PUNHO DE LATEX - MANGA LONGA TAMANHO G	6.000 UNIDADES		
12	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI LUVIA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE QUE PERMITA MAIOR AGILIDADE DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS NA PRESENÇA DE GORDURA, SECREÇÕES E SANGUE, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL E CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,21 MM DE ESPESSURA E 28 CM DE COMPRIMENTO. ESTERILIZAÇÃO FEITA ARAIOS GAMA (COBALTO 60) PARA GARANTIR A SUA VALIDADE POR NO MÍNIMO 05 ANOS. CERTIFICADO PARA INMETRO. CERTIFICADO PELA ANVISA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PELO MÍNIMO NÍVEL DE RISCO DE TRABALHO EMPREGO. EMBALADO 01 PAR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	3.500 PARES		
13	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI TOUCA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, TAMANHO PADRÃO - SE A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA - ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE A UTILIZAÇÃO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	400 PACOTES		
14	COTA PRINCIPAL MÁSCARA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LIQUIDOS, CLIP NASAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTORNO DO ROSTO, COM ELÁSTICOS CONFORTÁVEIS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE AOS ORELHOS, EMBALAGENS COM 50 UNIDADES	16.500 CAIXAS		
15	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI MÁSCARA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LIQUIDOS, CLIP NASAL DE FÁCIL	5.500 CAIXAS		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ADAPTAÇÃO AO CONTORNO DO ROSTO, COM ELÁSTICOS CONFORTÁVEIS QUE SE AJUSTAM PERFEITAMENTE ATRÁS DAS AURÍCULAS, EMBALAGENS COM 50 UNIDADES		
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO MEDICO/ODONTOLÓGICO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO COM ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA POLICARBONATO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS, TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBACAMENTO.	1.500,00	

(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do pregão.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou em declaração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLAUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA INTEGRALIDADE.

00068



ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ: INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....) FAX: (....)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:
1 - NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
2 - NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado o processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).
NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:
CARGO OCUPADO NA EMPRESA:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
ENDEREÇO DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2-DOCUMENTOS.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

EDITAL Nº xx/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024

DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG nº xxxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, e em nome da empresa a empresa [REDACTED], CNPJ/MF nº [REDACTED] estabelecida na [REDACTED], endereço eletrônico: [REDACTED], neste ato representada pelo Sr: [REDACTED] RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED] adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, publicada no/...../2024. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo licitatório, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento regulativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

1.1.1. O valor máximo de aquisição de bens e serviços objeto desta Ata é de R\$ [REDACTED] (dois milhões de reais).

1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços aplica-se aos itens nº [REDACTED] do Anexo I.

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.

- 2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.
- 2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.
- 2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.
- 2.4. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.
- 2.5. As mercadorias deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede ao Largo Gumercindo de Paiva Castro S/N, bairro Centro, esta cidade de Birigui/SP, no horário compreendido das 07h30min às 11h00min e das 13:00h às 17:30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.
- 2.6. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, e, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da comissão de licitação.
- 2.7. Todas e quaisquer despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.8. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc
- 2.9. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).
- 2.10. O objeto desta licitação será recebido:
- a) provisoriamente, com efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
 - b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- 2.11. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.
- 2.12. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.
- 2.13. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.



2.14. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.15. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.16. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item abaixo.

2.16.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratada poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade de peças, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.17. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.18. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

2.19. Os prazos para recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.



3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em conformidade com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valores a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha



a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlado/arquivo/decreto_7.339.pdf).

CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS.

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 412 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.124 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 421 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 443 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 444 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 445 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.124 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 464 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 465 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 - 10.301.0038.2.116 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 466 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.

Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 505 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 506 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.

Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 518 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.128 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 519 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais.

Nº 02.10.01 - 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 - Ficha nº 555 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios.



Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 556 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 573 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.30.00 – Ficha nº 574 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais.

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS e PRÓPRIOS.**

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, por sua vez, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e em cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento legal, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estipuladas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não seja a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pagamento por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora, a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes firmadas, ainda que limitadas às seguintes disposições:

6.6.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Preço Eletrônico nº 002/2024** e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.



6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no

Edital nº 002/2021

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pacto dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

6.12. Os produtos fornecidos deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega.

CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal.

7.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª DA RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a rescisão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços nos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem no processo de negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso assumido.

10.2.1. No caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofreu redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, manter pela aquisição ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver extinção das negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Municipal de Saúde, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na função de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem descritos:

- O Edital nº 2024 de Registro Eletrônico e seus anexos em íntegra;
- A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços enviada pelo sistema desta Municipalidade.
- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou compartilhar com terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas

12.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Mafféis Milani, Prefeito Municipal, pela Sra. Cássia Rita Santana Celestino, Secretária Municipal de Saúde e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Birigui-SP, aos xx de xxxxx de 2024.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

=TESTEMUNHAS=

1- _____
NOME:
RG:

e

2- _____
NOME:
RG:

MINUTA



ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em conformância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, durante o andamento do processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir daí, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização e Cadastro" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos os por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

Nome:
Cargo:
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Assinatura: _____

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

00074

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro de Responsáveis deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, em condições de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de serviços; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será este objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

MANUJUTA



Birigui, 13 de março de 2024.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**

Informamos que a respectiva minuta já fora apreciada pela Secretaria requisitante, a qual reputou-se aprovada, com as devidas complementações requeridas pelo pregoeiro, através do Ofício nº 077/2024 – IMVN.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos

000076

COTA Nº 16/2024/SNJ/PMB

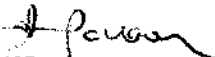
Senhor(a) Pregoeiro(a) Oficial


Face ofício datado de 13/03/2024, fls. 75, analisamos os documentos de instrução da fase preparatória do presente certame e verificamos:

- apenas cotações realizadas junto ao Sistema BLL. Assim sendo, ainda que o §1º do art. 23 da Lei Federal 14.133/21 pareça sugerir que a consulta a uma das fontes arroladas nos seus incisos seja bastante, a compreensão existente da lei não autoriza tal conclusão. Impõe-se a consulta mais larga que reflita informações plurais, oriunda de fontes igualmente múltiplas, para que assim seja possível entender qual o valor real do bem ou serviço. Diante dos princípios que norteiam os procedimentos licitatórios, recomendamos providenciar novas cotações, consultando o portal nacional de compras públicas, tabelas oficiais, atualização do último preço pago pela Prefeitura, desde que esteja em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, buscando os preços correntes, para que fique demonstrado o valor de mercado;

Para as providências cabíveis.

Birigui, 19/03/2024.


LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
Procuradora Municipal
OAB/SP 123.575


JULIANA MARIA S. SAMOGIN
Diretora de Licitações
OAB/SP 164.320

Reutimido

21/03/2024 10:30





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000077

Birigui, 21 de março de 2024.

OFÍCIO Nº 634/2024 – ENLG

Ref. Cota nº 16/2024/SNJ/PMB

Prezada,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Cota nº 16/2024/SNJ/PMB, expedida por ocasião da análise inicial ao Pregão Eletrônico nº 015/2024, o qual objetiva o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I”**, para conhecimento e providências.

Na oportunidade, e de acordo com a revisão dos orçamentos requerida na cota, solicita-se o preenchimento do relatório de composição de preços referenciais, conforme modelo em anexo, de acordo com o disposto no Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024. O documento deverá vir acompanhado dos demais documentos e orçamentos apresentados para composição da média de preços do presente processo.

Solicito que as informações e providências adotadas sejam encaminhadas com máxima brevidade, para continuidade do processo licitatório.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

ENIO NICOLAU
LINARES
GARCIA:

Assinado de forma digital por ENIO NICOLAU
LINARES GARCIA
dn=c=22087251000196, ou=AC Syngula-ID
Birigui, ou=KEP-Birui, ou=ENIO NICOLAU
LINARES GARCIA37935108838
2024.03.21 10:59:17 -03'00'

Ênio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

SRA.

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Recebido por:

(Nome legível)

Em: ___ / ___ / 2.024



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos

COTA Nº 16/2024/SNJ/PMB

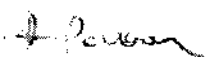
Senhor(a) Pregoeiro(a) Oficial

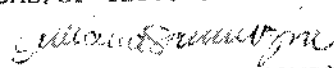
Face ofício datado de 13/03/2024, fls. 75, analisamos os documentos de instrução da fase preparatória do presente certame e verificamos:

- apenas cotações realizadas junto ao Sistema BLL. Assim sendo, ainda que o §1º do art. 23 da Lei Federal 14.133/21 pareça sugerir que a consulta a uma das fontes arroladas nos seus incisos seja bastante, a compreensão existente da lei não autoriza tal conclusão. Impõe-se a consulta mais larga que reflita informações plurais, oriunda de fontes igualmente múltiplas, para que assim seja possível entender qual o valor real do bem ou serviço. Diante dos princípios que norteiam os procedimentos licitatórios, recomendamos providenciar novas cotações, consultando o portal nacional de compras públicas, tabelas oficiais, atualização do último preço pago pela Prefeitura, desde que esteja em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, buscando os preços correntes, para que fique demonstrado o valor de mercado;

Para as providências cabíveis.

Birigui, 19/03/2024.


LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
Procuradora Municipal
OAB/SP 123.575


JULIANA MARIA S. SAMOGIN
Diretora de Licitações
OAB/SP 164.320

Assunto: OFÍCIO Nº 634/2024 - COTA 16/2024/SNJ/PMB

De: Enio Garcia - Prefeitura Municipal de Birigui <enio.licitacao@birigui.sp.gov.br>

000078

Data: 21/03/2024, 11:01

Para: Prefeitura Birigui Sec. Saúde <secsaudepmb@hotmail.com>

CC: renata.secsaudebirigui@gmail.com

Bom dia,

Encaminho em anexo o Ofício nº 634/2024 e a Cota nº 16/2024/SNJ/PMB, para conhecimento e providências.

Cordialmente,

ENIO N L GARCIA

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo - Jardim Morumbi - CEP: 16.200-067 Birigui/SP

— Anexos: —

634-2024 - COTA PE 015-2024 SAUDE.pdf

385KB



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

000079

**SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE SUPRIMENTOS**

Birigui, 27 de Março de 2024.

Ofício nº 114/2024 - IMVN

Para: Ênio N. Linares Garcia – Pregoeiro Oficial

Assunto: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que, em resposta ao ofício nº 634/2024 – ENLG referente a cota nº 16/2024/SNJ/PMB, segue relatório de preço bem como novos orçamentos de diversas fontes de pesquisa e estimativa do sistema SMAR atualizado.

Sem mais para o momento, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Igor Matheus Viana Nogueira
Setor de Suprimentos

Out
27/03/24
16:13



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais da saúde.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Comissão nomeada pela portaria nº 41/2023.

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

ÍTEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	SIM
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	NÃO
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	SIM
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	NÃO
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	SIM

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Método utilizado: Média de Preço.

Justificativa: Conforme breve pesquisa de valores praticado no mercado conforme os orçamentos encaminhados, observou-se que os valores estão dentro da média.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

Não foram desconsiderados nenhum orçamento.

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Não foram obtidos orçamentos com fornecedores diretos.


5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que não foi possível obter o mínimo de 03 (três) estimativas de preços para o item nº 06 da Requisição 18/2024, conforme tentativas de obtenção de preços em anexo.

6. OBSERVAÇÕES.

Foram utilizadas diversas fontes de pesquisa comprovando o real valor praticado no mercado para os objetivos requisitados.

Birigui, 26 de Março de 2024


Igor Matheus V. Nogueira
Membro da Comissão


Renata Nascimento de M. Serra
Membro da Comissão


Silvana R. D. C. Anchieta
Membro da Comissão



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 26/03/2024

Página: 1
 000081

MCR23100

Cotação: 8912 Data Cotação: 29/01/2024 Usuário: IMVNOGUEIRA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 18/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.05.03.0364-1 - PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) : BARREIRA CONTRA RESPINGOS DE - UN	3,4854	2.625,000	21,8600	57.382,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
23,6000	3,4854	17,0000	21,8633	24,9900	15,9400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023812 -SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA			17,0000	44.625,00	-22,23
CPF/CNPJ 45.125.667/0001-59					
023381 -LUIS EDUARDO MANICA			23,6000	61.950,00	7,96
CPF/CNPJ 84.966.209/0001-02					
023811 -EUDES DO NASCIMENTO MASCARENHAS 05820970705			24,9900	65.598,75	14,32
CPF/CNPJ 41.674.881/0001-03					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.05.03.0371-4 - SAPATILHA -PRO-PÉ : GRAMATURA 30G EM TNT, COM ACABAMENTO EM - PR	0,3679	1.000,000	10,4600	10.460,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
10,4900	0,3679	10,0000	10,4638	10,9000	3,5200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017951 -GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS			10,0000	10.000,00	-4,40
CPF/CNPJ 17.472.278/0001-64					
005856 -COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.			10,4900	10.490,00	0,29
CPF/CNPJ 67.729.178/0001-49					
023810 -USINA DE IDEIAS LTDA			10,9000	10.900,00	4,21
CPF/CNPJ 10.609.973/0001-86					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.05.03.0372-2 - MACACÃO EPI, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPRO - UN	1,6417	100,000	30,9800	3.098,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
29,9900	1,6417	29,6500	30,9767	33,2900	5,3000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
018156 -PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			29,6500	2.965,00	-4,29
CPF/CNPJ 29.700.587/0001-23					
023823 -AMERICANVEK PROTECAO INDUSTRIAL LTDA			29,9900	2.999,00	-3,20
CPF/CNPJ 20.977.902/0001-90					
022071 -EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI ME			33,2900	3.329,00	7,46
CPF/CNPJ 23.243.650/0001-63					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.05.03.0373-0 - MACACÃO EPI, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPRO - UN	1,6417	100,000	30,9800	3.098,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
29,9900	1,6417	29,6500	30,9767	33,2900	5,3000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
018156 -PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			29,6500	2.965,00	-4,29



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 26/03/2024

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 29.700.587/0001-23
023823 -AMERICANVEK PROTECAO INDUSTRIAL LTDA 29.9900 2.999,00 -3,20

CPF/CNPJ 20.977.902/0001-90
022071 -EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI ME 33.2900 3.329,00 7,46

CPF/CNPJ 23.243.650/0001-63

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.05.03.0403-6 - MÁSCARA PFF2/N95 - SEM VÁLVULA -MODELO DOBRÁVEL COM SOLDA TÊ - UN	0,9017	6.000,000	6,8400	41.040,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
6,7300	0,9017	5,8000	6,8433	8,0000	13,1800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Forneec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	----------------	--------------

023817 -ROSAMINAS SERVICO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA 5,8000 34.800,00 -15,20

CPF/CNPJ 66.453.879/0001-35
016327 -CIRÚRGICA UNIÃO LTDA 6,7300 40.380,00 -1,61

CPF/CNPJ 04.063.331/0001-21
022426 -AT CONSTRUCOES LTDA 8,0000 48.000,00 16,96

CPF/CNPJ 18.365.821/0001-97

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.05.03.0419-2 - FILTRO, DO TIPO COMBINADO; INDICADO PARA RETENÇÃO DE VAPORES - UN	0,3200	60,000	60,3200	3.619,20

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
60,3200	0,3200	60,0000	60,3200	60,6400	0,5300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Forneec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	----------------	--------------

023388 -RD SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA 60,0000 3.600,00 -0,53

CPF/CNPJ 43.914.734/0001-99
023816 -AVANTE EPI & REPRESENTACOES LTDA 60,6400 3.638,40 0,53

CPF/CNPJ 37.664.961/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.09.02.0442-3 - AVENTAL DESCARTÁVEL - TNT- PUNHO DE LATEX- MANGA LONGA- TAM - UN	0,3403	6.000,000	3,9100	23.460,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
3,7000	0,3403	3,6400	3,9100	4,3900	8,7000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Forneec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	----------------	--------------

020591 -PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E 3,6400 21.840,00 -6,91

CPF/CNPJ 01.722.296/0001-17
023815 -L. A. C. RINCONES LTDA 3,7000 22.200,00 -5,37

CPF/CNPJ 26.754.231/0001-84
023826 -DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA 4,3900 26.340,00 12,28

CPF/CNPJ 12.936.032/0001-82

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.09.02.0443-1 - AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT COM PUNHO DE LATEX E MANGA LONGA - UN	0,3403	6.000,000	3,9100	23.460,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
3,7000	0,3403	3,6400	3,9100	4,3900	8,7000



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 26/03/2024
 Página: 3

000082

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020591 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E			3,6400	21.840,00	-6,91
CPF/CNPJ 01.722.296/0001-17					
023815 - L. A. C. RINCONES LTDA			3,7000	22.200,00	-5,37
CPF/CNPJ 26.754.231/0001-84					
023826 - DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA			4,3900	26.340,00	12,28
CPF/CNPJ 12.936.032/0001-82					

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
9 1.09.02.1864-5 - AVENTAL DESCARTÁVEL - TNT - GRAMATURA MINIMA DE 30 - PUNHO D - UN	1,3289	6.000,000	4,9600	29.760,00		
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	4,3900	1,3289	3,7000	4,9633	6,8000	26,7700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023815 - L. A. C. RINCONES LTDA			3,7000	22.200,00	-25,40
CPF/CNPJ 26.754.231/0001-84					
023826 - DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA			4,3900	26.340,00	-11,49
CPF/CNPJ 12.936.032/0001-82					
023390 - FORTALMED-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			6,8000	40.800,00	37,10
CPF/CNPJ 05.455.385/0001-03					

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
10 1.09.02.1865-3 - AVENTAL DESCARTÁVEL - TNT - GRAMATURA DE 50 - PUNHO DE LATEX - UN	1,1408	6.000,000	4,8300	28.980,00		
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	4,3900	1,1408	3,7000	4,8267	6,3900	23,6300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023815 - L. A. C. RINCONES LTDA			3,7000	22.200,00	-23,40
CPF/CNPJ 26.754.231/0001-84					
023826 - DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA			4,3900	26.340,00	-9,11
CPF/CNPJ 12.936.032/0001-82					
023827 - MEDIX BRASIL LTDA			6,3900	38.340,00	32,30
CPF/CNPJ 10.268.780/0001-09					

Item Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
11 1.09.02.1975-7 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 6,5 COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE QUE - PR	0,0432	3.500,000	2,1300	7.455,00		
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
	2,1900	0,0432	2,0900	2,1300	2,1900	2,0900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020960 - MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI			2,0900	7.315,00	-1,88
CPF/CNPJ 34.064.557/0001-08					
019047 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			2,1100	7.385,00	-0,94
CPF/CNPJ 01.328.535/0001-59					
023813 - MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS			2,1900	7.665,00	2,82
CPF/CNPJ 36.757.380/0001-50					



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 26/03/2024

Página: 4

MCR23100

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
12	1.09.03.0408-8 - TOUCA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, MOLDANDO - SE - PCT	2,3597	400,000	13,8900	5.556,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
13,9000	2,3597	11,0000	13,8933	16,7800	16,9800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
023809 - M R G ARCANJOS COMERCIO E SERVICOS LTDA			11,0000	4.400,00	-20,81
CPF/CNPJ 36.046.576/0001-37			13,9000	5.560,00	0,07
023824 - MEDSALUS			16,7800	6.712,00	20,81
CPF/CNPJ 31.061.888/0001-04					
019751 - EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA					
CPF/CNPJ 71.505.564/0001-24					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
13	1.09.03.0512-2 - MÁSCARA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DU - CX	2,4363	22.000,000	12,4700	274.340,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
11,0000	2,4363	10,5000	12,4667	15,9000	19,5400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
023395 - J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES			10,5000	231.000,00	-15,80
CPF/CNPJ 26.084.880/0001-15			11,0000	242.000,00	-11,79
023808 - SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			15,9000	349.800,00	27,51
CPF/CNPJ 41.481.017/0001-95					
023818 - VIDA MEDICAL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA.					
CPF/CNPJ 18.559.688/0001-00					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
14	1.09.03.0513-0 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO MEDICO/ODONTOLÓGICO - ÓCULOS DE PROTE - UN	1,2120	1.500,000	11,6300	17.445,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
12,0000	1,2120	10,8000	11,6333	12,9000	19,4200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
023825 - ORTOPONTO			10,0000	15.000,00	-14,02
CPF/CNPJ 04.603.104/0001-41			12,0000	18.000,00	3,18
023393 - TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA			12,9000	19.350,00	10,92
CPF/CNPJ 40.064.261/0001-90					
015987 - FERANANDES EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA LTDA					
CPF/CNPJ 57.449.993/0001-09					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 529.153,70
 Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 492.462,20
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 444.750,00

IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA
 Escriturário
 Secretaria Municipal de Saúde
 Prefeitura Municipal de Birigui SP
 Matrícula: 67905

Silvana R. D. Camargo de Anchieta
 Enfermeira/Coren-SP: 59.761
 Secretaria Municipal de Saúde
 Prefeitura Municipal de Birigui

Renata N. Medeiros Serra
 Enfermeira/Coren-SP: 76.580
 Secretaria Municipal de Saúde
 Prefeitura Municipal de Birigui

Cotação 29/01/2024 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

000083

Descrição: ESTIMATIVA DE PREÇOS

Criado em: 29/01/2024 10:23

Gerado em: 26/03/2024 15:01:42

Item 1

PROTETOR FACIL (FACE SHIELD)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LUIS EDUARDO MANICA	84966209000102	FACIAL	3M	2625,00	UNIDADE	R\$ 23,60 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 23,60 Valor total: R\$ 61800,00

Item 2

SAPATILHA - PROPÉ GRAMATURA 30G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1747227800016	ANADON	ANADON	1000,00	PARES	R\$ 10,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 10,00 Valor total: R\$ 30000,00

Item 3

MACACÃO MANGA LONGA - GRAMATURA 50G - TAMANHO G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	297005870001	MACACÃO DE SEGURANÇA Impermeável	Macacão de Segurança	100,00	UNIDADE	R\$ 29,65 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 29,65 Valor total: R\$ 2965,00

Item 4

MACACÃO MANGA LONGA - GRAMATURA 50G - TAMANHO GG

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	297005870001	MACACÃO DE SEGURANÇA Impermeável	Macacão de Segurança	100,00	UNIDADE	R\$ 29,65 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 29,65 Valor total: R\$ 2965,00

Item 5

MASCARA PFF2/N95 - SEM VALVULA - BRANCA OU AZUL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CIRURGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	LIFECARE	LIFECARE	6000,00	UNIDADE	R\$ 6,73 (Proposta)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 6,73 Valor total: R\$ 40780,00

Método: Menor valor

Item 6

FILTRO - TIPO COMBINADO - PARA POEIRAS, NEVOS E FUMOS - TIPO 9000 A2 P2

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RD SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	43914734000199	ALLTEC	ALLTEC	60,00	UNIDADE	R\$ 60,00 (Proposta)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 60,00 Valor total: R\$ 3600,00

Método: Menor Valor

Item 7

AVENTAL DESCARTAVEL - TNT - PUNHO LATEX - MANGA LONGA - GRAMATURA 30G - TAMANHO M

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	01722296000117	BELIFE	BELIFE	6000,00	UNIDADE	R\$ 3,64 (Proposta)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 3,64 Valor total: R\$ 21840,00

Método: Menor valor

Item 8

AVENTAL DESCARTAVEL - TNT - PUNHO LATEX - MANGA LONGA - GRAMATURA 30G - TAMANHO P

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS	01722296000117	BELIFE	BELIFE	6000,00	UNIDADE	R\$ 3,64 (Proposta)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 3,64 Valor total: R\$ 21840,00

Método: Menor Valor

Item 9

AVENTAL DESCARTAVEL - TNT - PUNHO LATEX - MANGA LONGA - GRAMATURA 30G - TAMANHO G

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05455385000103		LUKTEX	6000,00	UNIDADE	R\$ 6,80 (Proposta)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 6,80 Valor total: R\$ 40800,00

Método: Menor valor

Item 10

LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	34064557000108	LUVA	MEDIX	20,00	CAIXA	R\$ 2,09 (Proposta)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 2,09 Valor total: R\$ 41,80

Método: Menor valor

Item 11

TOUCA DESCARTAVEL - BRANCA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	71505564000124	DESCARPACK	DESCARPACK	400,00	PACOTE	R\$ 16,78 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 16,78

Valor total: R\$ 6712,00

Item 12

000084

MASCARA DESCARTAVEL. CONFECCIONADA EM TRES CAMADAS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	26084880000115	MEDIX	MEDIX	22000,00	CAIXA	R\$ 10,50 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 10,50

Valor total: R\$ 231000,00

Item 13

OCULOS DE PROTEÇÃO USO MEDICO/ODONTOLOGICO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA	40064261000190	"DANNY fenix AR e AE CA 19625"	"DANNY fenix AR e AE CA 19625"	1500,00	UNIDADE E	R\$ 12,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 12,00

Valor total: R\$ 18000,00

Valor total da cotação:

R\$ 462093,80

MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS (363.661.138-07)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		000085
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.268.780/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2008
NOME EMPRESARIAL MEDIX BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDIX BRASIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 1791	COMPLEMENTO *****
CEP 85.812-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3039-4242
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2024 às 14:58:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

7 km 10

Pesquisar...

Entrar / Criar conta

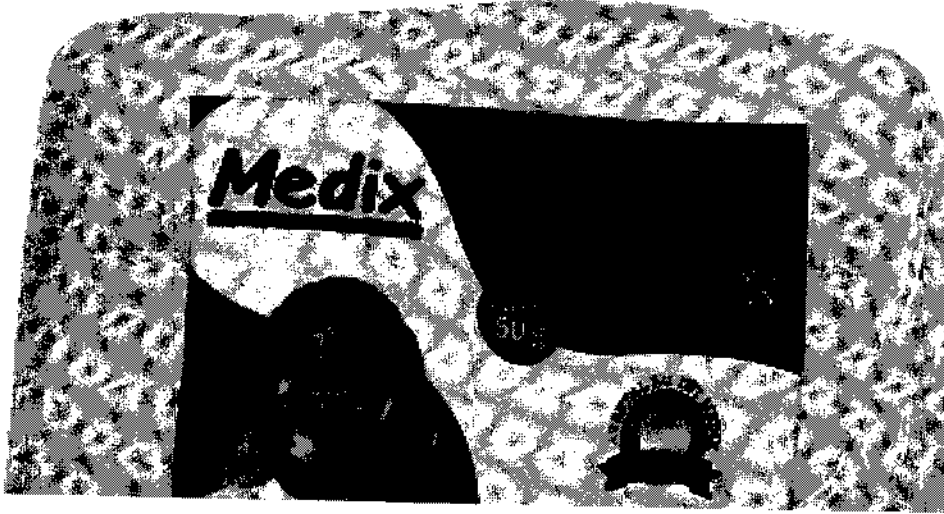
0

Fechar

Minha conta

Carrinho

000086



Avental Descartável Manga Longa Impermeável 50g - Pacote com 10 un.

Economize 5%



R\$ 6,39 por unidade

Preço: R\$ 63,92 R\$ 67

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Compre já



FRETE GRÁTIS nas compras a partir de R\$499

Estimar frete

País

Brasil

Estado

Acre

CEP

Estimativa

Descrição

Apresentação

O Avental Descartável Manga Longa Impermeável 50g promove a higiene e a proteção contra possíveis contaminações durante procedimentos em geral.

Descartável, é confeccionado em 74% de tecido não tecido (TNT) polipropileno do tipo agulhado e 26% tecido laminado de Polietileno com aditivo masterbatch - o que lhe confere impermeabilidade.

Possui manga longa, punho com elástico e prático fechamento com tiras.

Benefícios

Hipoalergênico;

Apirogênico;

Atóxico.

Modo de uso

1. Verifique a integridade da embalagem;
2. Coloque o produto sobre o corpo, ajustando na região do dorso;
3. Amarre as tiras de maneira firme e confortável.

Não reutilizar ou esterilizar após o uso. PROIBIDO REPROCESSAR.

Especificação Técnicas

Atóxico;

Uso único;

Não estéril;

Descartável;

Apirogênico;

Hipoalergênico;

Fechamento com tiras;

Fechado com costuras overloque em todo o perímetro;



FRETE GRÁTIS nas compras a partir de RS499

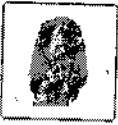
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000087
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.936.032/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2010
NOME EMPRESARIAL DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CHAMPAGNAT	NÚMERO 1910	COMPLEMENTO *****
CEP 14.400-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DENTALECIA.COM.BR	
TELEFONE (16) 3711-1001/ (16) 3432-2907		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2024 às 14:39:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten: 07, 08, 09 e 10



000088

Descrição

Aventais - Jaleco de uso único, fabricados em polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido)

Fácil manuseio, oferece proteção ao usuário criando uma barreira contra contaminação cruzada, poluição ambiente e fluidos corporais, além de higienização em locais que necessitem de cuidados especiais.

Avental Descartável Manga Longa Gramatura 30G Branco - Best Fabril

Cód.: AVENGM30|410228 Best Fabril *Veja mais:* *Conteúdo* *Descrição completa*

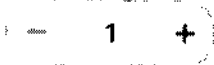
GRAMATURA 30 - C/ PUNHO - COR: BRANCO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES
 POSSUI MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO E PRÁTICO FECHAMENTO COM TIRAS.

R\$ 43,90

R\$ 4,39 a unidade

41,71 à vista no Boletão

mais condições de pagamento no cartão



Comprar

Quem comprou, comprou também



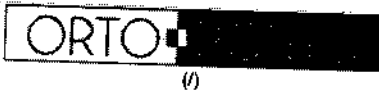
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000089
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.603.104/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2001
NOME EMPRESARIAL ORTOPONTO COMERCIO DE PRODUTOS DE ORTOPEDIA , SAUDE E RECUPERACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORTOPONTO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 173	COMPLEMENTO *****
CEP 90.020-061	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO ORTOPONTO@ORTOPONTO.COM.BR	TELEFONE (51) 3212-4603
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2024 às 11:13:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Thom 14



DEPARTAMENTOS

O que você procura?



FALE CONOSCO!
ATENDIMENTO (P/ATENDIMENTO)

HOME (/) \ ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI CONTRA LESÕES DO GLOBO OCULAR COM HASTES FLEXÍVEIS



Óculos de Proteção EPI Contra Lesões do Globo Ocular com Hastes Flexíveis

★★★★☆ (3 Avaliações)

REFERÊNCIA: 7898944749481

R\$ 10,00

R\$ 9,70 à vista no PIX

VER DETALHES DO PRODUTO

(https://www.siteblindado.com/consumidor/selo-blindado/?language=pt&hostname=www.ortoponto.com.br)

- 1 +

Adicionar ao Carrinho

CARACTERÍSTICAS

ITENS INCLUSOS

TAMANHOS

O óculos de proteção contra lesões do globo ocular com hastes flexíveis é um equipamento de proteção individual (EPI) comumente usado por indústrias no cumprimento da Norma Regulamentadora NR-6.

É utilizado para proteger contra lesões no globo ocular, provocados por poeira, produtos químicos ou partículas. Também protege contra contaminação de agentes biológicos (vírus, bactérias e fungos).

- Fabricado com plástico incolor
- Pode ser usado sobreposto o óculos de grau
- Confortável
- Proteção lateral
- Hastes flexíveis
- Incolor

Ortoponto usa cookies para personalizar a comunicação e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade (https://www.ortoponto.com.br/p/atendimento#termos-de-uso).

O óculos de proteção EPI contra lesões do globo ocular com hastes flexíveis é vendido por unidade e embalado individualmente.

INDIQUE E GANHE R\$ 20,00.



000091

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.061.888/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2018
NOME EMPRESARIAL MEDSALUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE USO UNICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDSALUS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO BETTEGA	NÚMERO 6011	COMPLEMENTO LOJA C
CEP 81.350-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@BETELDESCARTAVEL.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3154-7900		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

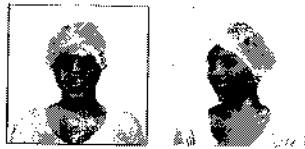
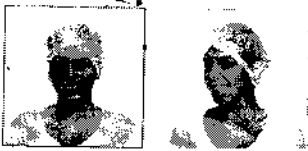


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2024 às 11:03:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Flavio 12



000092

Touca Sanfonada, 2 Elásticos - TNT - Branca Descartável (100 Und - Pct)



0 comentários / [Escreva um comentário](#)

R\$ 13,90

- Modelo: Cód. 1010
- Disponibilidade: Em estoque

Opções disponíveis

* Gramatura



* PACOTE -- Selecione --

* Cor



Acima de **5 mil unidades**, favor entrar em contato com o setor comercial para negociação:

WHATSAPP

E-MAIL

Qtd

1



COMPRAR



Lista de desejos



Comparar

DESCRIÇÃO

COMENTÁRIOS (0)

TOUCA EM TNT SANFONADA

DIÂMETRO 50

2 ELÁSTICOS

BRANCA

As toucas e gorros são de vital importância para a circulação de profissionais dentro dos ambientes de um hospital. Por isso, entendemos a importância de confeccionar e disponibilizar algumas opções deste equipamento, considerando o sexo, uso de costura ou elástico no

Menu ☰

- [Linha Hospitalar](#)
- [Linha Industrial](#)

HOME

LINHA HOSPITALAR ▾

LINHA INDUSTRIAL ▾



☛ [Toucas Touca](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.729.178/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV 62-A	NÚMERO 419	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 13.506-056	BAIRO/DISTRITO JD AMERICA	MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2024 às 10:48:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Itam 02



O que deseja?



- Descartáveis
- Uso Pessoal
- Saneantes
- Equipamentos
- Saúde Sexual
- Suplementos
- Fisioterapia
- Infantil/Bebês
- Primeiros Socorros
- Indicador Biológico
- Instrumental Cirúrgico
- Difusor De Ambiente
- Ofertas
- Esterilização E Monitoramento

HOME > DESCARTÁVEIS

PRO-PE TIPO SAPATILHA BRANCO PCT C/100UN

Descartee

032223





O que deseja?



Descartée

R\$ 10,49

- 1 +

COMPRAR

FRETE

CEP

00000-000

Calcular

INFORMAÇÕES

CARACTERÍSTICAS

O Pro-Pé Descartável é uma sapatilha de uso único para ser vestida sobre o calçado com o objetivo de proteger e evitar contaminações no calçado de forma a ser descartado depois de utilizado. Tamanho único - Branco

Compartilhe esse produto

Compre Junto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.977.902/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMERICANVEK PROTECAO INDUSTRIAL LTDA	PORTE EPP
---	---------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PEDRO SANTALUCIA	NÚMERO 162	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 04.815-250	BAIRRO/DISTRITO INTERLAGOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LILIAN@AMERICANVEK.COM.BR	TELEFONE (11) 5687-9246
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2014
--	---

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
------------------------------	------------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2024 às 10:53:25 (data e hora de Brasília).

Item 03 e 04

Macacao de Proteção Branco com Capuz Americanvek AA1600 CA11290

MÁRCA Americanvek

000096

Compra 100% Segura

Disponibilidade: Em estoque, pronto para ser enviado

R\$ 29,99

Em até 3x de R\$ 10,92

VISA



AMEX



Parcelas ▾

Tamanho: G(1.70m - 1.80m)

P(1.50m - 1.64m)

M(1.65m - 1.69m)

G(1.70m - 1.80m)

XG(1.81m - 1.88m)

XXG(1.89m - 1.95m)

Quantidade

-

1

+

Adicionar ao carrinho

Desconto Por Quantidade

Seu desconto será aplicado automaticamente no carrinho

Quantidade	Preço
1 Unidade	R\$ 29,99
5 a 9 Unid 3% OFF	R\$ 29,09
10 a 50 Unid 5% OFF	R\$ 28,49
50+ Unid Consulte	Fale com Vendas

São Paulo Capital Entrega Expressa (Seg a Sex das 9 a 17 horas)

**Compra 100% Segura**

Garanta uma compra 100% segura e tranquila, sabendo que sua satisfação é nossa prioridade.

Descrição

Macacao American Vek AA1600 Branco - CA11290

(Produto aprovado pelo Ministério do Trabalho através de teste em laboratório pelo IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS)

Aprovado para Tipo 5 e 6

- Possui elástico no punho, tornozelo, cintura e capuz. Fechamento através de zíper frontal com lapela.
- Confeccionado em SMS Respirável 50gr, oferece maior respirabilidade e conforto ao usuário.
- Produto não alérgico
- Anúncio referente apenas ao macacão. Não inclui nenhum outro equipamento da foto.

Os macacões são largos e de sobrepôr. Devem permitir movimentos livres e naturais.

Os macacões NÃO podem ser lavados e podem ser reutilizados enquanto sua estrutura estiver preservada. A atividade é um fator fundamental, que determina sua reutilização ou não.

Observação:

I) EPI aprovado para Tipo 5 - Vestimenta de proteção química contra partículas sólidas químicas e Tipo 6 - Vestimenta de proteção química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16602:2007. II) Desempenhos apresentados: a. Nível "2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado; b. Penetração a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 0-Butanol, 0-O-Xileno; Repelência a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 0-Butanol, 0-O-Xileno, que variam de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado.

Indicação:

PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS.

Suas Aplicações mais comuns:

Indústrias Farmacêuticas, Salas de Pintura, alumina, cimenteiras, negro de fumo, carvoaria, fabricante de pneus e borrachas, laminações de alumínio, fibra de vidro, montadoras e serviços de manutenção e limpeza em geral.

Tamanho: P(1.50m - 1.64m) / M(1.65m - 1.69m) / G(1.70m - 1.80m) / XG(1.81m - 1.88m) / XXG(1.89m - 1.95m)

Cor: Branco

CA11290

Política de Frete

COMPRAS FREQUENTES NA MESMA CATEGORIA

Meia Natural
Térmica Algodão
Bordada 10x50
CA44422
Marca:
AMERICANVEK
R\$ 9,00
parcela em até 3x
Em estoque

Macacão de
Proteção Químico
Ácido Selado em
Nylon
Americanvek
AC707 CA34666
Marca:
AMERICANVEK
R\$ 259,90
parcela em até 3x
Em estoque

PA Equipamento
Autônomo de
Respiração
Cilindro Aço 6L
300BAR - EPR
Marca:
AMERICANVEK
R\$ 9.258,00
parcela em até 3x
Em estoque

Mangote Manga
Plástico
Descartável
C/Elástico
Transparente -
100 Unds
Marca:
AMERICANVEK
R\$ 19,99
parcela em até 3x
Em estoque

Exaustor Para
Banheiro Axial
Muro Style
150mm - 110V e
220V
Marca:
AMERICANVEK
R\$ 216,30
parcela em até 3x
Em estoque

M(1.65m -
1.69m)

110V



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.449.993/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/1987
NOME EMPRESARIAL FERNANDES EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 302	COMPLEMENTO *****
CEP 13.076-000	BAIRRO/DISTRITO TAQUARAL	MUNICÍPIO CAMPINAS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS@FERNANDESFISIOTERAPIA.COM.BR	TELEFONE (19) 2511-7407
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2024 às 11:14:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

+ tem R4

000098



Busque aqui o seu produto?



Eletroterapia ▾

Bem estar ▾

Cosméticos ▾

Estética ▾

Fisioterapia ▾

Fitness ▾



Referência: 004008

ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA PROCEDIMENTOS

0 de 5 (0) -19%

Os Óculos de Proteção protegem totalmente seus olhos contra impactos de partículas volantes frontais e raios...

Ver mais

Quantidade

- 1 +

De: R\$ 14,90

R\$ 12,90

A vista: **R\$ 12,00**

5% de cashback com AME

Adicionar ao Carrinho

Calcule o frete

Consultar

Não sei meu CEP

DESCRIÇÃO

INDICAÇÕES

CARACTERÍSTICAS

DICAS DE USO

Os Óculos de Proteção protegem totalmente seus olhos contra impactos de partículas volantes frontais e raios ultravioleta

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Físio Fernandes.com.br é:

4.7 /5

NOTA DA EMPRESA



Baseado em 460 avaliações

A empresa Físio Fernandes.com.br se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações. Legal, né? ;)

Avaliações reais, auditadas por TRUSTVOX

Perguntas e respostas

Você tem alguma pergunta?



Item 5

Item n° 5

Descrição: (L4) 6510.36494-Máscara. TIPO: Respirador semi facial PFF2/N95. Material: Descartável, Tipo concha. Constituído de filtro mecânico de Não Tecido (TNT), Composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. Fabricada em peça única com 6 camadas. Filtros tratados eletrostaticamente. Protegida externamente por feltro de TNT, Partes incorporadas por ultrassom, EMBALAGEM: Individual, contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA, Certificado de Aprovação (CA) no Ministério do Trabalho e Emprego e especificar que protege as vias respiratórias contra exposição de agentes biológicos causadores da TB, **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Deve apresentar clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador. Fixação por duplo elástico em presilha para a correta colocação e selagem do respirador. Enquadra-se na categoria Peça Semifacial Filtrante Classe PFF-2(S), Contra poeiras, Névoas e fumos até 10 vezes o limite de exposição ocupacional e obedecer os requisitos da norma NBR 13698 da ABNT. Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego n° CA impresso no corpo da mascara ou no elástico fixado na mesma. Deve apresentar eficiência de filtração superior a 94% contra aerossóis particulados não oleosos e Eficiência de Filtração Bacteriológica (EFB) > 99% contra bioaerossóis potencialmente contaminados. Indicado para proteção respiratória em ambientes hospitalares contra presença de aerodispersóides em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra (diâmetro aerodinâmico médio) e bacilos da Tuberculose (*Mycobacterium tuberculosis*), agentes etiológicos da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG/SARS), Influenza Aviária Altamente Patogênica (A/H5N1), Influenza A/H1N1, Varicela, Sarampo, entre outros microorganismos cuja via de transmissão seja predominantemente aérea. UNID. DE MEDIDA: Unitário, PEÇA

Quantidade: 1500 **Unidade de medida:** Unitário **Valor unitário estimado:** R\$ 5,80 **Valor total estimado:** R\$ 8.700,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1500 **Valor unitário homologado:** R\$ 3,45 **Valor total homologado:** R\$ 5.175,00

Ordem de classificação °

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 66.453.879/0001-35

Nome ou razão social do fornecedor: ROSAMINAS SERVIÇO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA -EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 24/01/2024

Retornar

Item 06

000100

E Item n° 45

De Descrição: FILTRO COMBINADO P/ RESPIRADOR FACIAL (A2 P2)

Lo Quantidade: 20 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 60,64 **Valor total estimado:** R\$ 1.212,80

Mc Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Ra Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Da RESULTADO(S)

Da

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 60,64 **Valor total homologado:** R\$ 1.212,80

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 37.664.961/0001-00

Nome ou razão social do fornecedor: AVANTE EPI & REPRESENTACOES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 22/12/2023

Retornar

41	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA	22	R\$ 427,59	R\$ 9.406,98	🔍
42	COLETE REFLETIVO AMARELO TAMANHO P M G GG. XGG	1060	R\$ 27,77	R\$ 29.435,20	🔍
43	CONJUNTO DE VESTIMENTA P/ COMBATER INCENDIO	6	R\$ 6.036,19	R\$ 36.217,14	🔍
44	CONJUNTO DE VESTIMENTA P/ PULVERIZAR AGROTOXICOS	6	R\$ 72,89	R\$ 435,14	🔍
45	FILTRO COMBINADO P/ RESPIRADOR FACIAL (A2 P2)	20	R\$ 60,64	R\$ 1.212,80	🔍

Exibir: 41-45 de 81 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 13.112/2015 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o novo sistema eletrônico oficial destinado a divulgação, contratação e obrigatoriedade dos atos jurídicos em nome de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo modelo de compra.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de dezembro de 2021.

O domínio principal desse sistema é o portal e um esforço conjunto de contratação pública com o propósito de tornar o processo de contratação mais eficiente e transparente.

A Item n° 1

Un Descrição: (ID-129206) AVENTAL DESCARTAVEL. Modelo: cirurgico. Material: nao tecido amaciado, gramatura minima de 30g/m², costuras com acabamento em overlock; Manga longa; Punho com elastico; Cor: branco; Tamanho: unico; Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.

Lo Quantidade: 2.000 Unidade de medida: pacote Valor unitário estimado: R\$ 3,70 Valor total estimado: R\$ 7.400,00

Un Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Mc Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

Mc RESULTADO(S)

Da Quantidade homologada: 2.000 Valor unitário homologado: R\$ 3,70 Valor total homologado: R\$ 7.400,00

Id Ordem de classificação 1º

Of CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 26.754.231/0001-84

M Nome ou razão social do fornecedor: L. A. C. RINCONES LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 17/11/2023

Retornar

Descrição: (ID-129206) AVENTAL DESCARTAVEL. Modelo: cirurgico. Material: nao tecido amaciado, gramatura minima de 30g/m², costuras com acabamento em overlock; Manga longa; Punho com elastico; Cor: branco; Tamanho: unico. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.

< Voltar



Com o processo nº 14.117/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial dos órgãos e entidades da administração pública e obrigatório para atos exigidos em contratações, contratos, submissões e recursos de nível superior.

Segundo o artigo 1º da Lei nº 14.117/21, o PNCP é o site eletrônico oficial dos órgãos e entidades da administração pública e obrigatório para atos exigidos em contratações, contratos, submissões e recursos de nível superior.

O desenvolvimento, a manutenção do Portal e o reforço conjunto à construção de uma nova geração de servidores públicos, a serem contratados pelo PNCP, em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 14.117/2021, a partir de agosto de 2021.

A aquisição será realizada com o intuito de obter informações e documentos relativos a contratação disponível no PNCP no âmbito da Lei nº 14.117/2021. A aquisição será realizada pelos órgãos e entidades contratantes.

Item n° 167

Item 11

Descrição: LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5
Quantidade: 1.000 Unidade de medida: PAR Valor unitário estimado: R\$ 2.1966 Valor total estimado: R\$ 2.196.6999

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1.000 Valor unitário homologado: R\$ 1.04 Valor total homologado: R\$ 1.040.00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 36.757.380/0001-50

Nome ou razão social do fornecedor: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 07/11/2023

Retornar

Itens	Arquivos	Histórico				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh	
166	LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUM. DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	10	Sigiloso	Sigiloso		
167	LUVA CIRÚRGICA TAM. 6,5	1000	R\$ 2.1966	R\$ 2.196.6999		
168	LUVA CIRURGICA TAM. 7,0	1500	R\$ 1.5732	R\$ 2.359.9499		
169	LUVA CIRURGICA TAM. 7,5	1500	R\$ 1.7666	R\$ 2.650.05		
170	LUVA CIRURGICA TAM. 8,0	1800	R\$ 1.5766	R\$ 2.838.0599		

Exibir 166-170 de 308 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 1.332/71, o Portal Nacional de Contratação Pública (PNP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação pública e obrigatória dos atos e processos de licitação, contratos administrativos, licitação, licitação, diploma.

Fundado pelo Comitê Gestor da Administração Nacional de Contratações Públicas, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 01/06/2019, o PNP é o site de

O desenvolvimento e a manutenção do Portal é em esforço conjunto de contratação pública em parceria com o PNP, tendo a coordenação do PNP.

Item n° 1

Item 01

Uti: Descrição: Protetor Facial

Lo Quantidade: 50 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 0,00 Valor total estimado: R\$ 0,00

Un Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado

Mt Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

Mc RESULTADO(S)

Da

Da Quantidade homologada: 50 Valor unitário homologado: R\$ 17,00 Valor total homologado: R\$ 850,00

Da Ordem de classificação 1º

Id CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 45.125.667/0001-59

Of Nome ou razão social do fornecedor: SJT COMERCIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 09/01/2023

It

V

I

Retornar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detail
1	Protetor Facial	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.132/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) tem como objetivo oferecer destino seguro, seguro e controlado e obrigatório dos atos de licitação, contratação e execução de contratos públicos, promovendo a transparência e a eficiência.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um órgão de administração pública criado pelo Decreto nº 10.334, de 8 de agosto de 2021.

O desenvolvimento de manutenção do Portal é um trabalho conjunto de ministérios de uma concepção, frete, lei, tecnologia e poder indicados e compõe o aditivo 01/2021.

A implementação, manutenção e atualização das informações e dos dados relativos às contratações disponíveis no PNCP por força da Lei nº 14.132/2021 são de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldecontratacoes.gov.br

09/01/2023 00:01

CONTRATAÇÃO ENTRE PARCEIROS

Item n° 1

Item 01

Descrição: Protetor facial

Quantidade: 20 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 30,55 Valor total estimado: R\$ 611,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 24,99 Valor total homologado: R\$ 499,90

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 41.674.881/0001-03

Nome ou razão social do fornecedor: EUDES DO NASCIMENTO MASCARENHAS 05820970705

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 10/09/2021

Retornar

R\$ 611,00

R\$ 499,90

Ítems Arquivos

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
1	Protetor facial	20	R\$ 30,55	R\$ 611,00	

Exibir 11 de 1 ítems

Página

< Voltar



criado pela Lei nº 4177/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o sistema Sincro oficial destinam-se à divulgação centralizada e obrigatória dos atos e processos de licitação e contratos administrativos, bem como pelo meio eletrônico.

É órgão do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, sob a supervisão do Ministério de Administração Federal e do Patrimônio Nacional, criado em 12 de maio de 2021, pela Lei nº 14.133/2021.

Este site contém a versão atualizada de um arquivo em formato eletrônico de texto, disponibilizado diretamente pelo fornecedor e com a finalidade de consulta.

A adequação e a atualização de informações e arquivos em todos os formatos disponíveis no sistema PNCP são obrigadas pela Lei nº 14.133/2021, são de responsabilidade do fornecedor e não constituem ato de intervenção.

Item 02

A

Item n° 1

Descrição: (ID-129032) SAPATILHA DESCARTAVEL / PRO-PE. **Material:** tecido nao tecido (TNT); **Gramatura Mínima:** 80g/m²; **Tamanho:** unico; Para a cobertura do sapato ate o tornozelo com elastico em toda sua volta; **Unidade de Fornecimento:** par.

Quantidade: 4.500 **Unidade de medida:** par **Valor unitário estimado:** R\$ 10,90 **Valor total estimado:** R\$ 49.050,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 4.500 **Valor unitário homologado:** R\$ 10,90 **Valor total homologado:** R\$ 49.050,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 10.609.973/0001-86

Nome ou razão social do fornecedor: USINA DE IDEIAS LTDA

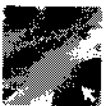
Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 28/10/2023

Retornar

Material: tecido nao tecido (TNT); Gramatura Mínima 80g/m². Tamanho: unico. Para a cobertura do sapato ate o tornozelo com elastico em toda sua volta. Unidade de Fornecimento: par.

< Voltar



Condição nº 14.133/21, do Edital de Licitação de Contratação Pública (PN 1), é o único eletrônico oficial, destinado à divulgação eletrônica e obtenção dos atos exigidos em licitação, e contém todos os administrativos aferidos pelo sistema eletrônico.

O Edital está disponível no site do Portal de Licitação Pública (em nome do) deliberativo para as condições estabelecidas no Decreto nº 10.761, de agosto de 2021.

O desenvolvimento da licitação do Edital é um processo contínuo de comunicação e interação com o participante, conforme os procedimentos estabelecidos no Edital e no presente Edital.

A adequação, de validade e conclusão das licitações e dos atos relativos a licitação, é de responsabilidade do NCP por força da Lei nº 12.333/2011, da estrutura organizacional dos órgãos e entidades integrantes.

Item 12

000106

A Item n° 1

De Descrição: Touca Hospitalar

Lo Quantidade: 50 Unidade de medida: Embalagem 100 UN Valor unitário estimado: R\$ 11,00

Un Valor total estimado: R\$ 550,00

Mc Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Homologado

Mc Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

Da RESULTADO(S)

Da

Da

Quantidade homologada: 50 Valor unitário homologado: R\$ 6,50 Valor total homologado: R\$ 325,00

Id Ordem de classificação 1º

Ot CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 36.046.576/0001-37

TC Nome ou razão social do fornecedor: M R G ARCANJOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Inf Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

De Data do resultado da homologação: 17/04/2023

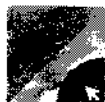
Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh
1	Touca Hospitalar	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00	
2	Sapotiã Hospitalar	1500	R\$ 0,19	R\$ 285,00	

Caric: 12 de 2 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 12.333/2011, o Portal Nacional de Contratações e Licenças (PNCL) é o sítio eletrônico destinado ao registro, controle e gerenciamento dos atos de licitação em âmbito federal, com contratos administrativos e demais atos de licitação.

É gerido pelo Conselho da Rede Nacional de Contratações Públicas, um órgão colegiado deliberativo, com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 17 de agosto de 2021.

O desenvolvimento de contratação do PCL é um sistema de apoio à construção de uma concepção final de licitação homologada pelo Ministério da Saúde.

A sua principal finalidade é disponibilizar informações e arquivos relativos às contratações de bens e serviços no PNCL por força do Decreto nº 10.333/2021, a fim de garantir a transparência dos processos licitatórios e a eficiência das contratações.

Item 13

A
Item n° 1

Descrição: (ID-142230) MASCARA DESCARTAVEL, Tipo: cirurgica; Material: TNT, com camada tripla; 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da mascara; Atoxica, hipoalergica e inodora; Gramatura minima: 60g/m²; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades ou 2 embalagens com 50 unidades cada.

Quantidade: 2.500 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 18,00 **Valor total estimado:** R\$ 45.000,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Mc
RESULTADO(S)

Da

Da

Da

Id

Quantidade homologada: 2.500 **Valor unitário homologado:** R\$ 11,00 **Valor total homologado:** R\$ 27.500,00

Ordem de classificação °

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 41.481.017/0001-95

Nome ou razão social do fornecedor: SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 20/07/2023

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
1	(ID-142230) MASCARA DESCARTAVEL, Tipo: cirurgica; Material: TNT, com camada tripla; 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da mascara; Atoxica, hipoalergica e inodora; Gramatura minima: 60g/m²; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades ou 2 embalagens com 50 unidades cada.	2500	R\$ 18,00	R\$ 45.000,00	

Exibir 1 de 1 itens

Página


[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.112/2013, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial onde são divulgadas e publicadas as licitações em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo sistema.

A publicação Comitê de Seleção e Habilitação em Contratações Públicas, homologado pelo Comitê de Seleção e Habilitação em Contratações Públicas, em 10 de agosto de 2023.

O conteúdo desta versão do Portal é um resultado direto da atuação de uma concepção direta de implementação pelas instituições parceiras do PNCP.

Item 11

Item n° 124

Descrição: LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6.5

Quantidade: 500 Unidade de medida: PARES Valor unitário estimado: R\$ 2.11 Valor total estimado: R\$ 1.055.00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 500 Valor unitário homologado: R\$ 1.07 Valor total homologado: R\$ 535.00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 01.328.535/0001-59

Nome ou razão social do fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: EPP Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 11/03/2024

Retornar

121	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR, 50CM X 50M, DESCARTÁVEL, 100% CELULOSE VIRGEM, ROLO EMBALADO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO	50	R\$ 8.52	R\$ 426.00	
-----	--	----	----------	------------	--

DESCARTÁVEL, 100% CELULOSE VIRGEM, ROLO EMBALADO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO TERMO-AJUSTADO

123	LENÇOL, DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, GRAMATURA 30 G/M2, LARGURA 0,90 M, COMPRIMENTO 2 M, APRESENTAÇÃO C/ ELÁSTICO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	1000	R\$ 1.49	R\$ 1.490.00	
-----	---	------	----------	--------------	--

124	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6.5	500	R\$ 2.11	R\$ 1.055.00	
-----	----------------------------	-----	----------	--------------	--

125	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7.0	1000	R\$ 1.68	R\$ 1.680.00	
-----	----------------------------	------	----------	--------------	--

2024.03.04

300109

Item nº 7

Uti: **Descrição:** MACACÃO DESCARTÁVEL BRANCO COM CAPUZ

Lo **Quantidade:** 20 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 33,29 **Valor total estimado:** R\$ 665,80

Mt **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Mt **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Da RESULTADO(S)

Da **Quantidade homologada:** 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 14,50 **Valor total homologado:** R\$ 290,00

Id **Ordem de classificação** 1º

Ot **CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 23.243.650/0001-63

AC **Nome ou razão social do fornecedor:** EQUITEC SOLUCOES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI

SA **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 29/01/2024

[Retornar](#)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Ações
6	LUVAS DE VAQUETA	300	R\$ 29,61	R\$ 7983,00	
7	MACACÃO DESCARTÁVEL BRANCO COM CAPUZ	20	R\$ 33,29	R\$ 665,80	
8	MASCARA PARA SOLDADOR	2	R\$ 331,25	R\$ 662,50	
9	PERNEIRA IGNIFUGADA PARA SOLDADOR	6	R\$ 43,27	R\$ 259,62	
10	PROTEÇÃO RESPIRATORIA DESCARTÁVEL	3000	R\$ 1,45	R\$ 4350,00	

Exibir: 0-10 de 41 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o ponto eletrônico oficial para a divulgação centralizada e obrigatória dos atos relativos às licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo instrumento.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um órgão colegiado de caráter consultivo, instituído pelo Decreto nº 10.734, de 9 de novembro de 2021.

O desenvolvimento de sistemas de informação para o PNCP é realizado conjuntamente com a construção de uma concepção arquitetônica, fundamentada em requisitos estabelecidos pelo Comitê Gestor.

A adequação, atualização e manutenção de informações são atribuições dos órgãos e entidades às contratações disponibilizadas no PNCP nos termos do Decreto nº 10.734/2021 e da Portaria nº 1.000, de 12 de maio de 2021.

Item 06

Contratações

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

FILTRO TIPO COMBINADO, TIPO 9000 A2 PE

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "FILTRO TIPO COMBINADO, TIPO 9000 A2 PE"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direcionada, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

000111



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-2403-18.559.688/0001-00-55-008-000.002.487-100.054.725-6	2487	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	8	2487	12/03/2024 11:00:55-03:00	12/03/2024 11:00:55-03:00	216,91

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
18.559.688/0001-00	VIDA MEDICAL	0765148800156	DF

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.082.993/0001-49	INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMACAO EM CIENCIA E TECNOLOGIA		DF
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	VetorNFe_1.0.48.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDAS DE MERCADORIAS	1 - Saída		qqK4jfUJ6+B061ytmP7kt0oy098=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353240013424201	12/03/2024 às 11:00:58-03:00	12/03/2024 às 11:02:31

0,00	0,0000	0,00	000112
------	--------	------	--------

3	MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO M2LIFE	2,0000	UN	31,80
---	--	--------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
11095	63079010	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5929	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro
11,82		

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
7893590234572	UN	2,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
7893590234572	UN	2,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
15,9000000000	15,9000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação - Simples Nacional
0 - Nacional	300 - Imune

PIS

CST		
49 - Outras Operações de Saída		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do PIS
0,00	0,0000	0,00

COFINS

CST		
49 - Outras Operações de Saída		
Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,0000	0,00

000113



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-2402-18.365.821/0001-97-55-001-000.000.219-181.538.694-2	219	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	219	15/02/2024 10:15:55-03:00	15/02/2024 10:15:55-03:00	136,80

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
18.365.821/0001-97	AT CONSTRUCOES LTDA	0771671900149	DF

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
16.888.315/0001-57	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	0014769990073	MG
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Omie-4.0.151112110	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda Prod. do Estabelecimento, Destinada a nao Contribuinte	1 - Saída		PEIUdGcYoO9hMABjBkFeYpQXhE=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353240008377673	15/02/2024 às 10:15:58-03:00	15/02/2024 às 10:17:35

000114



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-2402-18.365.821/0001-97-55-001-000.000.219-181.538.694-2	219	4.00

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	Clorexidina Solucao Aquosa 2% Riohex RIOQUIMICA (100ml)	10,0000	1 UNID	104,80

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
PRD00226	30049047	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6107	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	1 UNID	10,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	1 UNID	10,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
10,4800000000	10,4800000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS
0 - Nacional	00 - Tributada integralmente	NORMAL
		3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
104,80	12,0000	12,58
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST

		53-Saída não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Aliquota	

PIS

CST
07 - Operação Isenta da Contribuição

COFINS

CST
07 - Operação Isenta da Contribuição

2	Mascara PFF2 N95 Branca Nutriex	4,0000	1 UNID	32,00
---	---------------------------------	--------	--------	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
PRD00176	63079010	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6107	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	1 UNID	4,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	1 UNID	4,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
8,0000000000	8,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
0 - Nacional	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Aliquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
32,00	12,0000	3,84
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

Imposto Sobre Produtos Industrializados

000115

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saída não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Aliquota	

PIS

CST
07 - Operação Isenta da Contribuição

COFINS

CST
07 - Operação Isenta da Contribuição



Birigui, 02 de abril de 2024.

A

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em atenção à Cota nº 16/2024/SNJ/PMB, informo que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se através do Ofício nº 114/2024 – IMVN, apresentando novas cotações e o relatório de composição de preços referenciais.

Nos termos do parágrafo único do Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.95, de 25 de janeiro de 2024, informo que ao Edital foram realizadas as seguintes alterações:


Cláusula 1.5: “Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 529.153,70 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e três reais e setenta centavos), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.”

Encontra-se atualizado também o Anexo I do Edital, conforme novos valores estimados obtidos pela requisitante.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Elio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial



000117

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(A) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 18/2024/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico 15/2024 referente à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 18 de 2024, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCEP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 116, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.


3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor

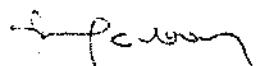
do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

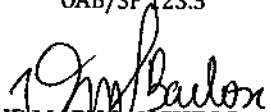
3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 04 de abril de 2024.


JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320


LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.5


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651



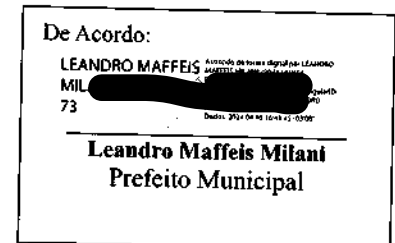
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000119

**AO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
SR. LEANDRO MAFFEIS MILANI**

**OFÍCIO Nº 788/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2.024**



ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Excelentíssimo Senhor prefeito,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, objetivando o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I."**

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de **R\$ 529.153,70 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, que serão provenientes dos recursos da dotação das fichas nº 412, 421, 443, 444, 445, 464, 465, 466, 505, 506, 518, 519, 555, 556, 573 e 574 (RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E PRÓPRIOS).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 10 de abril de 2.024.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI KOZIMA
Assinado de forma digital por
Data: 2024.04.10 10:31:50 -03'00'

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras

MARCO AURELIO FARINA LOPES
Assinado de forma digital por MARCO AURELIO FARINA LOPES
Data: 2024.04.10 10:31:50 -03'00'

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio